SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2640

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1502100/2021-GP

PORTARIA Nº 1502100/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 15 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **ANTÕNIO FERREIRA FLORES** do cargo, de provimento em comissão, de Representante e Coordenador da Unidade Municipal De Cadastramento – UMC da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, portaria n° **0401008/2021-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:325FF8D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 1502.01/21-TP

Estado do Ceará – CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 1502.01/21-TP. **Menor Preço**. **Objeto**: prestação de serviços com divulgação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, além das ações dos parlamentares da Câmara Municipal de Acopiara em rádio, sites e blog´s. Recebimento da habilitação e propostas escritas: fica adiado para o dia 05 de março de 2021, às 09:00hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação da – AV. Paulino Felix 557, centro, Acopiara - Ce. Informações: fone (88)-3565-0636 - de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **17 de fevereiro de 2021.**

ALMIR SEVERINO ISIDORIO JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:7DC39007

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010001/21
CONTRATO Nº.....: 20219010
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2501.01/21-DL
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CONTRATADA(O).....: AC2B TECNOLOGIA MEIRELI
OBJETO.....: prestação de serviços locação de software, manutenção, diagramação e ambientação do site da Câmara Municipal de Acopiara, sistema eletrônico do serviço de informações ao cidadão (E-SIC) e ouvidoria.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo. Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunic. – PJ. Subelemento 3.3.90.40.11. ,no valor de R$ 15.400,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2021

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:0F58C851

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010014/21
CONTRATO Nº.....: 20219012
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0402.01/21-DL
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA - ME
OBJETO.....: aquisição de quadros, cadeiras e agendas destinados ao Poder Legislativo Municipal de Acopiara
VALOR TOTAL.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo. Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 8.300,00 Exercício 2021 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6,100,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2021

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:321BC3A2

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801001/21
CONTRATO Nº.....: 20219013
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1002.01/21-DL
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CONTRATADA(O).....: RONALDO CANDIDO DA SILVA
OBJETO.....: prestação de serviços para pintura predial, com fornecimento de material por conta da contratada, de interesse da Câmara Municipal de Acopiara
VALOR TOTAL.....: R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo. Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.22 no valor de R$ 6.550,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2021 a 31 de Maio de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2021

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:518DC61B

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 052-A/2021 ACOPIARA-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021. EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR EFETIVO.

PORTARIA 052-A/2021 ACOPIARA-CE, 05 de janeiro de 2021.

Exonera, a pedido, servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no art. 89, inciso II, alínea a,

CONSIDERANDO solicitação contida em requerimento subscrito pelo servidor ANDERSON DA SILVA ARAGÃO,

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. ANDERSON DA SILVA ARAGÃO, matrícula 0524514, admitido na forma do art.37, II da CF/88 para o cargo efetivo de Digitador através da Portaria 144/2008.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, DECLARANDO A VACÂNCIA DO CARGO DE DIGITADOR criado pela lei municipal 1.253/2004.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 05 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:B4D809D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021

PORTARIA Nº 125/2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva LILIAN CALINE DA SILVA BEZERRA SANTOS, Matrícula nº 165892-1 brasileira, RG nº. 99002333499/SSP-CE, CPF 926.130.203-34, com lotação na Secretaria de Assistência Social por um período de 02 (dois) anos a partir de **09/02/2021**..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **09/02/2021** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BCFB705E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021

PORTARIA Nº 126/2021

Concede Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva MARIANA EVANGELISTA DE ABREU, Matrícula nº 161013-9, brasileira, RG nº. 329841398/SSP-CE, CPF 897.460.663-15 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por 30 (trinta) dias a partir de **19/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19/02/2021** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FAF2EB68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021

PORTARIA Nº 127/2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva VALERIANA DOS SANTOS MARREIRO, Matrículas nº 164825-0 e 164826-8, brasileira, RG nº. 319763597/SSP-CE, CPF 827.248.903-10, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir de **01/02/2021 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/02/2021** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C6B90840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021

PORTARIA Nº 128/2021

Concede Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva FRANCISCA MACIEL DA CRUZ, Matrícula nº 160342-6, brasileira, RG nº. 20070370006/SSP-CE, CPF 836.755.823-53 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por 30 (trinta) dias a partir de **15/02/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BB37B38A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1-

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.01.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JUACO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao(s) veículo(s) pertencente(s) ao Fundo Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 112.725,00 (cento e doze mil setecentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antonia Elizier Mandu Freire e Jonatas Ribeiro Macedo. Mickaelly Lohane Morais Tributino – PREGOEIRA. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9150CE29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1.1 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE ASSARÉ/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.01.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa JUACO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao(s) veículo(s) pertencente(s) ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 248.940,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Antonia Elizier Mandu Freire e Jonatas Ribeiro Macedo. Mickaelly Lohane Morais Tributino – PREGOEIRA Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:210E7756

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Educação Infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o(a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo II.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – **Eixo de Educação Infantil, Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental.**

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Pedagogia, Desenvolvimento Infantil ou áreas afins, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.2. FORMADORES – **Eixo de Gestão e Avaliação**

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de gestão e avaliação, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAISPAIC

3.1. Do formador:

a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo da Educação infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação;

b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE/SME pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;

c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;

d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;

f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;

g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;

h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;

i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;

j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE/SME, sempre que necessário;

l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;

m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;

n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão enviar via e-mail os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50(CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver
a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no dia**17 de fevereiro**, nos horários **7 às 13h**, no e-mail abaixo:
seducassare@gmail.com
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum;*
d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, da Alfabetização, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação;
6.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:
Dados da Função:
TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores com lotação nas mesmas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa
10.1.1 Inscrições: **17 de fevereiro.**
10.1.2Análise do currículo do (a) candidato(a): **18 de fevereiro**.
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa:**18 de fevereiro.**
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **19 de fevereiro.**
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa e Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: **22 de fevereiro.**

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **23 de fevereiro.**
10.2.2 Divulgação do resultado final preliminar:**24 de fevereiro.**
10.2.3 Período para interposição de recursos: **25 de fevereiro.**
10.2.4 Resultado final será divulgado no dia **26 de fevereiro**, no site do município.

11.DOS RECURSOS

11. 1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da SME.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em cada CREDE.
12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.
ANTONIA ELIZIR MANDÚ FREIRE Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Assaré-CE, 16 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:78CBC764

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSARÉ/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.01.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JUACO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao(s) veículo(s) pertencente(s) ao Fundo Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 218.205,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Jonatas Ribeiro Macedo. Mickaelly Lohane Morais Tributino – PREGOEIRA. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:762F46F5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARÉ/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.01.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JUACO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao(s) veículo(s) pertencente(s) ao Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no

Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 227.205,00 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Jonatas Ribeiro Macedo. Mickaelly Lohane Morais Tributino – PREGOEIRA. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:37D4E001

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.01.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JUACO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao(s) veículo(s) pertencente(s) ao Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 151.470,00 (cento e cinqüenta e um mil quatrocentos e setenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Jonatas Ribeiro Macedo. Mickaelly Lohane Morais Tributino – PREGOEIRA. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4E18DBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1 - DEMUTRAN - ASSARÉ/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.01.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa JUACO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao(s) veículo(s) pertencente(s) ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 42.565,50 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Jonatas Ribeiro Macedo. Mickaelly Lohane Morais Tributino - PREGOEIRA

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:ED685E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1 - INFRAESTRUTURA - ASSARÉ/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.01.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JUACO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao(s) veículo(s) e maquina(s) pesada(s) pertencente(s) à Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 655.168,50 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Jonatas Ribeiro Macedo. Mickaelly Lohane Morais Tributino -PREGOEIRA.Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BB4B0507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1 - AGRICULTURA - ASSARÉ/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.01.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa JUACO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao(s) veículo(s) pertencente(s) à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 87.129,00 (oitenta e sete mil cento e vinte e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Jonatas Ribeiro Macedo. Mickaelly Lohane Morais Tributino –PREGOEIRA. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6446CAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO 012/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece normas para promoção de regularização de ocupações irregulares, registro de loteamentos, e adota outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes, e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a imediata regularização das ocupações irregulares, ao considerar que os parcelamentos do solo, quando não planejados ou autorizados, geram, na maioria dos casos, situações fáticas irreversíveis.

CONSIDERANDO que a questão envolve valores altamente relevantes, pois se relaciona com o direito social fundamental à moradia, consagrado na Carta Magna, e com a efetivação das diretrizes básicas da política urbana, estabelecidas no Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001).

CONSIDERANDO queé possível a regularização e registro de loteamentos e desmembramentos de imóveis urbanos ou urbanizados, nos casos especificados e nas situações consolidadas, como sendo aquela em que o prazo de ocupação da área, a natureza das edificações existentes, a localização das vias de circulação ou comunicação, os equipamentos públicos disponíveis, urbanos ou comunitários, dentre outras situações peculiares, indique a irreversibilidadeda posse titulada que induza ao domínio.

CONSIDERANDO que para a aferição da situação jurídica consolidada valorizar-se-ão quaisquer documentos provenientes do Poder Público, em especial do Município ou do Cartório de Registro de Imóveis, levando em consideração o prazo de ocupação, natureza das edificações, existência e localização das vias de circulação (ruas, avenidas, etc.), existência de equipamentos públicos urbanos ou comunitários (rede de água, luz, telefone, esgoto, equipamentos culturais e de lazer, dentre outras situações peculiares).

CONSIDERANDOa possibilidade de permitir o registro do loteamento, "embora não atendidos os requisitos urbanísticos previstos na Lei n.º 6.766/79 ou outros diplomas legais, inclusive em face da omissão na Legislação Municipal vigente(Plano Diretor).

CONSIDERANDO a existência de diversos loteamentos implantados sem a devida autorização ou aprovação pelo Poder Público ou sem o devido cumprimento a legislação correlata, e, portanto, sem a observação dos parâmetros legais.

CONSIDERANDO que o loteador, de acordo com a lei n.º 6.766/79, é obrigado a elaborar projeto de loteamento, submetê-lo ao crivo da Administração Municipal, e uma vez expedido o ato administrativo de licença, registrá-lo, no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade, além de ser obrigado a realizar as obras de infraestrutura.

CONSIDERANDO que em inúmeros casos os parcelamentos do solo urbano são realizados inteiramente à revelia da lei. Lotes são demarcados, contratos são celebrados, casas são construídas, e mesmo alguns equipamentos urbanos são implantados pelo Poder Público, o que torna inviável a adequação da situação fática ao que dispõe a legislação urbanística.

D E C R E T A

Art. 1º. O presente decreto estabelece procedimento para regulamentação de parcelamentos do solo urano, no Município de Assaré, cuja situação jurídica seja irreversível, em atenção ao Direito Constitucional de Moraria, insculpido no *caput* do art. 6º da Constituição Federal.

§1º. Para que a situação possa ser considerada irreversível, é necessário que não exista disputa judicial sobre a posse da área (lote), sob pena de descaracterização da situação de tranquilidade da posse imaginada para o destinatário da norma.

§2º Tratando-se de ferramenta imaginada para a tutela de posse pacífica e incontroversa, com tratamento individuado das unidades desmembradas, as disposições desse decreto não se aplicam a situação derivadas de ato coletivo, como invasões ou ocupações forçadas.

§3º. A boa fé dos adquirentes dos lotes representa indicativo seguro da irreversibilidade da situação, uma vez que, nos termos do parágrafo único do Código Civil, há potencialidade de aquisição da área.

§4º. Será também identificada como irreversível a situação do desmembramento urbano em que tenha havido a implantação de equipamentos urbanos pelo Poder Público, especialmente daqueles equipamentos que caracterizam perenidade como arruamento, saneamento, ou qualquer outro equipamento que tenha natureza definitiva.

§5º. Também caracteriza irreversibilidade o reconhecimento pelo Poder Público da situação de posse consolidada para fins fiscais incidindo tributação municipal.

Art. 2º. Entende-se por consolidado o loteamento com 50% (cinquenta por cento) ou mais vendido, devendo o loteador apresentar documentos (planta e memorial) constando a área verde e institucional para homologação da situação existente.

§1º Após apresentação dos documentos referidos no *caput* desse artigo, o Município realizará inspeção *in loco* para comprovar os dados e relatar a existência ou não de infraestrutura mínima.

§2º Aos loteamentos consolidados que não possuírem infraestrutura mínima, fica fixado prazo de 10 (dez) anos para realização das construções mínimas indicadas pelo Município por ocasião da inspeção a que se refere o §1º deste artigo.

Art. 3º. Aos loteamentos não consolidados ficam fixadas as seguintes obrigações para aprovação pelo Município:
I - Fixar área institucional de no mínimo 10% do território.
II - Fixar área verde de no mínimo 15% do território.

Art. 4º. Aos loteamentos não consolidados fica fixado o prazo de 2 (dois) anos para dotar de infraestrutura indicada pelo Município por ocasião de inspeção, ou por determinação legal, podendo ser prorrogado por igual período considerando lotes vendidos e abertura de novas etapas.

Art. 5º. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei regulamentando o uso e ocupação do solo, em especial quanto aos loteamentos no âmbito do Município de Assaré no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação do presente decreto.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:60C8777F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 013, de 09 de fevereiro de 2021.

Prorroga as medidas de isolamento social no âmbito do Município de Assaré-CE, e adota outras providencias.

O Prefeito do Município de Assaré (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:
***CONSIDERANDO** a situação de Calamidade Pública causada pela pandemia de SARS-COV2 (COVID19), reconhecida pelo Decreto Legislativo 545 de 8 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;*
***CONSIDERANDO** que a prioridade da gestão que se inicia em 2021 é proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;*
***CONSIDERANDO** que os números da pandemia em todo Estado do Ceará e no Município de Assaré ainda inspiram atenção, permanecendo o isolamento social como política pública indispensável no combate à disseminação do vírus;*
***CONSIDERANDO** o atual cenário da doença no Brasil e no mundo, em que verificado aumento do número de casos, com isso exigindo o reforço dos cuidados necessários para coibir aglomerações, protegendo a vida do cidadão;*
***CONSIDERANDO** que, diante da permanência desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19, no Município de Assaré, mediante um controle mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que possam favorecer aglomerações, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal;*
***CONSIDERANDO** o teor do Decreto 33.927 de 06 de fevereiro de 2021 do Governo do Estado do Ceará;*

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogadas até as 23:59 horas do dia 17 de fevereiro de 2021 as vedações e demais concernentes ao isolamento social em face da pandemia de COVID19 no Município de Assaré, bem como as disposições do decreto municipal 006 de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré (CE), 09 de fevereiro de 2021.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:96D4A828

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 014, de 09 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODECIMO ALUSIVO AO EXERCICIO DE 2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, José Libório Leite Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

CONSIDERANDO *o que estabelece o* ***Art-29-A, da Constituição Federal verbis:" Art. 29-A.*** *O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior: I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes".*
CONSIDERANDO *o que reza a Emenda Constitucional n.º 58/2.009;*
CONSIDERANDO *que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2.020 atingiu o montante de* ***R$ 26.160.480,05*** *(vinte e seis milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos).*
CONSIDERANDO *o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de 7% (sete por cento), o valor total a ser repassado durante o exercício financeiro de 2021 será de* ***R$1.831.233,60*** *(um milhão, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), correspondendo a um repasse mensal da ordem de* ***R$ 152.602,80*** *(cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos).*
CONSIDERANDO *finalmente os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2.020.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor máximo a ser repassado à Câmara Municipal de Assaré a título de duodécimo durante o exercício financeiro de 2.021 no montante de **R$1.831.233,60** (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), equivalente a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita Municipal, referente ao mês de dezembro de 2.020, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I deste decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, em 09 de fevereiro de 2.021.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E9B570BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1 - ASSARÉ/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.01.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa JUACO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao(s) veículo(s) pertencente(s) ao Fundo Municipal de Assistência Social de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 37.867,50 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Jonatas Ribeiro Macedo. Mickaelly Lohane Morais Tributino –PREGOEIRA. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7A64E82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1 - IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.01.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa JUACO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao(s) veículo(s) pertencente(s) ao IGD (Índice de Gestão Descentralizada) do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 37.867,50 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Jonatas Ribeiro Macedo. Mickaelly Lohane Morais Tributino – PREGOEIRA. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1FCCCAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1 - CONSELHO TUTELAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.01.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa JUACO PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao(s) veículo(s) pertencente(s) ao Conselho Tutelar do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 37.867,50 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Jonatas Ribeiro Macedo. Mickaelly Lohane Morais Tributino – PREGOEIRA. Data de Assinatura do Contrato: 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:ACD4B607

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.15. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,8%** (dois vírgula oito por cento), passando de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) para **R$ 5,03** (cinco reais e três centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 3,3**%** (três vírgula três por cento), passando de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para **R$ 4,24** (quatro reais e vinte e quatro centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 01** de Fevereiro de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:66EC6677

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.04. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,8%** (dois vírgula oito por cento), passando de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) para **R$ 5,03** (cinco reais e três centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 3,3**%** (três vírgula três por cento), passando de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para **R$ 4,24** (quatro reais e vinte e quatro centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 01** de Fevereiro de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2A663748

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.06. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,8%** (dois vírgula oito por cento), passando de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) para **R$ 5,03** (cinco reais e três centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 01** de Fevereiro de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E2332E4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.08. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,8%** (dois vírgula oito por cento), passando de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) para **R$ 5,03** (cinco reais e três centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 3,3**%** (três vírgula três por cento), passando de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para **R$ 4,24** (quatro reais e vinte e quatro centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 01** de Fevereiro de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C2BA53EE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.02. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,8%** (dois vírgula oito por cento), passando de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) para **R$ 5,03** (cinco reais e três centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 3,3**%** (três vírgula três por cento), passando de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para **R$ 4,24** (quatro reais e vinte e quatro centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL

EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 01** de Fevereiro de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:87C95919

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.10. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,8%** (dois vírgula oito por cento), passando de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) para **R$ 5,03** (cinco reais e três centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 3,3**%** (três vírgula três por cento), passando de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para **R$ 4,24** (quatro reais e vinte e quatro centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 01** de Fevereiro de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9C797E36

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.12. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado do litro da **GASOLINA COMUM** o aumento percentual de **2,8%** (dois vírgula oito por cento), passando de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) para **R$ 5,03** (cinco reais e três centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de 3,3**%** (três vírgula três por cento), passando de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para **R$ 4,24** (quatro reais e vinte e quatro centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 01de Fevereiro de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:50F6862B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.01.22.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria de Administração e Cidadania e a empresa CICERO CLEBIO DA SILVA PEREIRA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, para o atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Administração e Cidadania de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Gilvan Aquino Figueiredo e Cicero Clebio da Silva Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:31EEBEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.01.22.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social e a empresa CICERO CLEBIO DA SILVA PEREIRA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 59.375,00 (cinqüenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Luciana Cartaxo Araújo Tavares e Cicero Clebio da Silva Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:08755C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.01.22.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria de Administração e Cidadania e a empresa CICERO CLEBIO DA SILVA PEREIRA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, para o atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Administração e Cidadania de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Gilvan Aquino Figueiredo e Cicero Clebio da Silva Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:C52EBE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.01.22.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CICERO CLEBIO DA SILVA PEREIRA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, para o atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Cicero Clebio

da Silva Pereira. Data de Assinatura do Contrato: 16 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:25BE05B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021-GAB. EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os(as) cidadãos(ãs) a seguir relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis:

I – **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 195.428.523-04 - (função: Secretária Municipal de Administração e Finanças);

II – **ANTÔNIO NILBERTON DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 161.799.603-30 - (função: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos);

III – **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA NORONHA**, inscrito no CPF sob o nº 051.603.753-68 - (função: Engenheiro).

Art. 2º - Caberá à senhora Maria do Carmo de Oliveira Ferreira presidir a Comissão e ao senhor Antônio Nilberton de Morais, secretariá-la.

Art. 3º- Os membros da Comissão de Avaliação previstos no art. 1º ficarão responsáveis pela avaliação de todos os bens e imóveis, para tanto devendo elaborar o respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 4º - As funções dos membros da Comissão de Avaliação previstas no art. 1º desta lei são consideradas de relevante interesse público e de natureza honorífica.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 06 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:581383BC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 070/2021-GAB, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 070/2021-GAB, DE 15 DE JANEIRO DE 2021, NOS SEGUINTES TERMOS:

Onde se lê: "***Art. 1º. (...)***
*VI – **TAÍSSES CORREIA DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2002019024972 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.355.193-09, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógica da EEF Maria Sother Pereira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;*
*VII – **MARIA CLARA PALÁCIO GONÇALVES**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097048452 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 540.371.903-20, no cargo público comissionado de Diretora Escolar do CEI - SEDE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;"*

Leia-se: "***Art. 1º. (...)***
*VI – **TAÍSES CORREIA DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2002019024972 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.355.193-09, no cargo público comissionado de Coordenadora Pedagógica da EEF Maria Sother Pereira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;*
*VII – **FRANCISCA CLARA PALÁCIO GONÇALVES**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097048452 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 540.371.903-20, no cargo público comissionado de Diretora Escolar do CEI - SEDE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;*"

Carius/CE, 16 de fevereiro de 2021.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B64C87C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021/GAB. "EFETUA REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que na gestão da área de educação no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência. A mudança do local da prestação do serviço é permitida por decisão unilateral do gestor, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.).

MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - A remoção dos servidores ocorreu, tão, e, somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade,

enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos - O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental - Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.)

MANDADO DE SEGURANÇA – Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas- - Matéria que deve ser discutida em ação própria - Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade - Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória - Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.).

EMENTA: ADMINISTRATIVO – PROFESSOR: MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE - ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA. Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator: Des. Luiz Cézar Medeiros, Data da Decisão: 27/04/2004).

CONSIDERANDO, também, a decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647) .

CONSIDERANDO queos atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública, consoante preceitua o artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação necessita de dois secretários escolares para desenvolver com eficiência os serviços de gestão da referida Pasta,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a remoção da servidora pública **KÁTIA CILENE MORAIS SILVA,** ocupante do cargo de Secretária Escolar, matriculada sob o nº 853, com lotação atual no Núcleo de Ensino e Jovens e Adultos (NEJA), localizado na sede do Município, que passará a exercer as suas atribuições na sede da Secretaria Municipal de Educação, também localizado na sede do Município.
Art. 2º - A servidora pública identificada no artigo primeiro desta portaria deve ser notificada para exercer imediatamente as atribuições do cargo público que ocupa no novo órgão de lotação, sob pena da adoção das medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:77441707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021/GAB. "EFETUA REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que na gestão da área de educação no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência. A mudança do local da prestação do serviço é permitida por decisão unilateral do gestor, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.).

MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - A remoção dos servidores ocorreu, tão, e, somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos - O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental - Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.)

MANDADO DE SEGURANÇA – Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas- - Matéria que deve ser discutida em ação própria - Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade - Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória - Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.).

EMENTA: ADMINISTRATIVO – PROFESSOR: MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO -

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE - ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA. Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator: Des. Luiz Cézar Medeiros, Data da Decisão: 27/04/2004).

CONSIDERANDO, também, a decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647) .

CONSIDERANDO queos atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública, consoante preceitua o artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação necessita de dois secretários escolares para desenvolver com eficiência os serviços de gestão da referida Pasta,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a remoção da servidora pública **HERDÊNIA GOMES DA SILVA MÁXIMO,** ocupante do cargo de Secretária Escolar, matriculada sob o nº 1341, com lotação atual no CEI - SEDE Tia Tereza, localizado na sede do Município, que passará a exercer as suas atribuições na sede da Secretaria Municipal de Educação, também localizado na sede do Município.

Art. 2º - A servidora pública identificada no artigo primeiro desta portaria deve ser notificada para exercer imediatamente as atribuições do cargo público que ocupa no novo órgão de lotação, sob pena da adoção das medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:042816DA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 095/2021-GAB, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA A PORTARIA Nº 095/2021-GAB, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 095/2021/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO *o provimento efetivo do cargo público de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,*

CONSIDERANDO *que a exoneração de cargo público efetivo pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 39 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,*

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR*, a pedido,* ***KÁTIA JOSELIENY CÉZAR LEITE,*** *brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097040648 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.513.433-62, Matrícula Funcional nº 000006, do cargo público efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.*
Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 11 de janeiro de 2021."
LEIA-SE: "*PORTARIA Nº 095/2021/GAB*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO *o provimento efetivo do cargo público de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,*

CONSIDERANDO *que a exoneração de cargo público efetivo pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 39 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,*
RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR*, a pedido,* ***KÁTIA JOSELIENY CÉZAR LEITE,*** *brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097040648 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.513.433-62, Matrícula Funcional nº 000006, do cargo público efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.*
Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 11 de fevereiro de 2021."

Carius/CE, 16 de fevereiro de 2021.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3841AB02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020/PP/SRP.02

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, inscrita no CNPJ(MF) Nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO:** A. L. CRUZ SERVIÇOS DE FUNERÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.230/0001-82. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato.

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias tipo adulta, infantil e obesa e serviços de translado fúnebre destinados a pessoas carentes do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 004/2020/PP/SRP e na Ata de Registro de Preços nº 03/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606.08.244.0811.2.044 – Manutenção dos programas de benefícios eventuais às famílias de baixa renda. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.32.00 e 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e Antonio de Paula Gomes de Almeida, Representante por procuração da empresa A. L. CRUZ SERVIÇOS DE FUNERÁRIA LTDA - ME.

Catunda - CE, 12 de janeiro de 2021.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:A98DA750

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO FISCAL E RELATORIO DE GESTAO DA SAUDE / SUS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS, Prefeito Municipal de CHAVAL, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** a quem interessar, pelo presente EDITAL, considerando as obrigações de isolamento impostas em todo o Estado do Ceará em decorrência da pandemia de COVID-19, A CONVOCAÇÃO DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** concernente à **Prestação das Contas de Gestão Fiscal**, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o do **Relatório de Gestão da Saúde / SUS,** em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, relativos ao **3º QUADRIMESTRE DE 2020**, conforme segue:

1. DO ACESSO, DA DATA E HORÁRIO:
1.1 – DO ACESSO: meet.google.com/muy-xpnh-skc
1.2 – DA DATA: 23 de fevereiro de 2021.
1.3 – DO HORÁRIO: Início às 14:30 horas – GESTÃO FISCAL
1.3 – DO HORÁRIO: Início às 15:30 horas – GESTÃO DO SUS

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:
Apresentação pelo Poder Executivo, do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no **3º quadrimestre de 2020**, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos **no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;**
Apresentação pela Secretária de Saúde, do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde / SUS do 3º quadrimestre de 2020,** contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, aos 15 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BE7D29A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. I da Lei Orgânica do Município, e;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam constituídos os servidores membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar do Município de Chaval, ficando assim:

• **Presidente**	**FRANCISCO CLIBERTON DO NASCIMENTO DE SOUZA**, CPF sob nº547.657.653-34
• **Relator**	**FREDERICO CARDOSO DOS ANJOS**, CPF sob nº023.822.483-00
• **Secretário**	**ANTONIA MARIA SILVA DE ABREU**, CPF sob nº758.730.363-49

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 12 de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AD930080

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 001/SME/2021

O Secretário de Educação do Município de Chaval/CE, no uso de suas atribuições legais, baseando-se no art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos de Chaval, amparado pelo art. 16 da Lei específica n° 216/2010 (Plano de Cargos e Carreiras dos Professores Municipais) e Decreto n° 003/2019, vem por meio do presente instrumento, decidir o que se segue:

Considerando as metas elencadas no Plano Municipal de Educação (PME) Lei 297/2015, para erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, Superação das desigualdades educacionais, melhoria da qualidade de ensino, formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade dentre outras inúmeras metas;

Considerando que a municipalidade vem melhorando seus resultados junto aos programas educacionais nacionais, mas algumas localidades ainda precisam de intensificação dos trabalhos;

Considerando a necessidade do desenvolvimento de trabalho integral em algumas escolas de ensino básico municipal;

Considerando também o interesse em diminuir os contratados no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Chaval e valorizar os servidores efetivos do Município.

RESOLVE

Art. 1° - Alterar a jornada de trabalho dos profissionais do magistério listados abaixo de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, tudo conforme interesse e necessidade do município de Chaval.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)
01	0478	ANA MARIA TELES GOMES
02	0477	ANTONIO DE PÁDUA OLIVEIRA SANTOS
03	0387	ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA
04	0245	DALGIZA BENICIO CARNEIRO
05	0450	ELIZANGELA FIEL DE ABREU
06	0325	FRANCISCA DE SOUSA GONÇALVES
07	1089	HILDETE ALVES DOS SANTOS PINHEIRO
08	0233	IVANILDE VERAS OLIVEIRA
09	0850	IVONEIDE PEREIRA PASSOS
10	0792	ELIEL RODRIGUES ARAUJO
11	0834	LUIZA HELENA FIEL DE ABREU
12	0433	MARIA DE LOURDES PASSOS PROTA
13	0334	MARIA DOLOROZA DE OLIVEIRA
14	0772	MARIA HERMILA DA SILVA MOTA
15	2834	MARIA INES TELES GOMES
16	0345	REGINA LUCIA LIRA DE ABREU
17	0626	VALDEMI GEREMIAS DA SILVA
18	0123	VANDA VERAS DE SOUZA

Art. 2° - A jornada de trabalho ora suplementada não terá o caráter de incorporação, por tratar de atendimento específico do interesse e necessidade da Secretaria de Educação do Município de Chaval/CE;

Art. 3° - A carga horária suplementar terá remuneração proporcional e de valor igual à hora-aula regular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Educação de Chaval, aos 15 de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO MELO MENDES
Secretário Mun. de Educação, Cult.e Desporto
Portaria Nº 006/GAB/2021

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:11249BA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.05.01/PE/PMC

Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.02.05.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do município nos jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, de responsabilidade da prefeitura municipal de Croatá, junto as secretarias municipais** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE;** https://bll.org.br**;** https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: **02/03/2021** – Horário: **08H30M** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:70C29BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ERRATA - 2021.02.09.01/TP/PMC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE ERRATA** – Motivo: **constatou-se a existência de um erro de digitação do objeto no aviso de licitação onde resultou o mesmo erro também nas publicações dos jornais de aviso** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº **2021.02.09.01/TP/PMC** – Retificação: o que segue, **ONDE LÊ – SE**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ**; LEIA – SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:35589B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.10.01/TP/PMC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2021.02.10.01/TP/PMC** – Objeto: **Contratação da Prestação de Serviços técnicos especializados da área de veterinária para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Croata-CE** – Data de Abertura: **05/03/2021** – Horário: **09H00M** – Local de Realização da Licitação: **Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Caroba, CEP: 62.390-000, Croatá, CE** – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M ÀS 17H00M** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:34E3D37E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 01150221/2021.

DESIGNAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, por 60 (sessenta) dias, de conformidade com o disposto no Art. 153 da Lei nº. 1.178/2006, os trabalhos da Comissão de processo Administrativo Disciplinar: o Sr. **FRANCISCO PEREIRA SILVA,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 96029244662, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 151.052.488-64, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Coordenador de Gestão, a senhorita, **DANIELLA DALGISA DE ALENCAR,** brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 20076731680, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF nº. 751.343.573-15, exercendo o Cargo de Supervisora de Ensino na Secretaria Municipal de Educação e a Sra. **ANTONIA GONÇALVES PINHO,** brasileira, divorciada, portadora da C.I. RG nº. 99099005947, expedido pela SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº. 525.558.603-04, exercendo o Cargo de Diretora do Núcleo de Educação Ambiental**,** sob a Presidência do Primeiro constituem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com sede na Rua José Alves Pimentel, nº 87, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 2021.003.364-3,** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F97DAEEF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 02150221/2021.

DESIGNAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, por 60 (sessenta) dias, de conformidade com o disposto no Art. 153 da Lei nº. 1.178/2006, os trabalhos da Comissão de processo Administrativo Disciplinar: o Sr. **FRANCISCO PEREIRA SILVA,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 96029244662, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 151.052.488-64, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Coordenador de Gestão, a Sra. **DANIELLA DALGISA DE ALENCAR,** brasileira, solteira, portadora da C.I. RG nº. 20076731680, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF nº. 751.343.573-15, exercendo o Cargo de Supervisora de Ensino na Secretaria Municipal de Educação e a Sra. **NARA NÚBIA RUFINO DE SOUSA PEREIRA,** brasileira, portadora da C.I. RG nº. 2007181199-5, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 456.851.343-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a Presidência do Primeiro constituem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com sede na Rua José Alves Pimentel, nº 87, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº 2021.003.370-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8E8F9872

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº. 01160221/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e designação dos Membros de equipe de apoio e adota outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **TIAGO ARAUJO LEITE**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da C.I. RG. 97029148289, expedida pela SSPDC-CE, no CPF sob o n.º 961.214.913-53, para o exercício do cargo comissionado de **PREGOEIRO OFICIAL,** de conformidade com disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. DESIGNAR, para **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO** o Sr. **MIGUEL FERREIRA NOBRE NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, regularmente inscrito no RG nº. 2006029082272, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 035.841.913-19 e a Sra. **RAIS BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública, regularmente inscrito no RG nº. 200077163464, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 605.547.983-44
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:AF1B83DF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PORTARIA Nº. 02160221/2021

DESIGNA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAISPAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Educação Infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar

ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Considerando que é de fundamental importância o acompanhamento da Seleção, coordenação e organização do processo seletivo,designou uma Comissão Responsável para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do processo;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, para compor a referida comissão do Processo Seletivo de Chamada Pública, o Sr. **FRANCISCO PEREIRA SILVA,** brasileiro, professor, regularmente inscrito e portador do RG nº.96029244662, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº.151.052.488-64, **CICERO HUGO RODRIGUES DA CUNHA,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 2001097124396, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 671.790.883-15, a Sra. **ANTONIA GONÇALVES PINHO,** brasileira, divorciada, portadora da C.I. RG nº. 99099005947, expedido pela SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº. 525.558.603-04 e sob a presidência do primeiro constituem a comissão da chamada pública

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8FC64C34

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR PORTARIA

PORTARIA Nº. 03160221/2021.

Dispõe sobre a revogação da portaria nº. 06110121/2021 do Pregoeiro Oficial CC-3.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art.1º. REVOGAR, a Portaria n° 06110121/2021 para **destituir** da função de **PREGOEIRO OFICIAL CC-3**, o Sr. **ANTONIO CARDOSO DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2016103736-9 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n.º 172.260.073-04 **E DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO** o Sr. **TIAGO ARAUJO LEITE**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da C.I. RG. 97029148289, expedida pela SSPDC-CE, no CPF sob o n.º 961.214.913-53.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:67367E0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 815/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

RATIFICA, PARA OS FINS QUE ESTABELECE, A DECLARAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19, DOENÇA INFECCIOSA VIRAL – COBRADE: 1.5.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.773, de 16 de outubro de 2020, o qual ratifica, para os fins que estabelece, a declaração da ocorrência de calamidade pública em todo o estado do Ceará, em razão da pandemia da covid-19, doença infecciosa viral – COBRADE: 1.5.1.1.0, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o reconhecimento, nos termos do Decreto Legislativo nº 545, de 8 de abril de 2020, da ocorrência de calamidade pública no Município de Fortim/CE ocasionada pela pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO vigorar, em âmbito estadual, situação de emergência em saúde também provocada por essa grave doença, assim declarada por meio do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e n° 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do então Ministério da Integração Nacional, os quais, em síntese, estabelecem as normas a serem observadas por estados e municípios para que possam receber da União auxílio na prevenção e combate a situações anormais de emergência ou calamidade pública provocadas por desastres, inclusive quando decorrentes de "doenças infecciosas virais" como a COVID-19;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 743, de 26 de março de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece rito específico para o reconhecimento federal de situações de anormalidade decorrentes da COVID19;
CONSIDERANDO o término da vigência do Decreto nº 699/2020, de 07 de abril de 2020, e a permanência da situação de anormalidade provocada pela pandemia da COVID-19 no estado do Ceará;
CONSIDERANDO o disposto no Parecer Técnico nº 32/2020, de 09 de outubro de 2020, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC), integrante da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), atestando como cenário de desastre a situação anormal em que permanece o estado do Ceará por conta da pandemia da COVID-19, para fins do disposto na legislação federal anteriormente mencionada

DECRETA:

Art. 1° - Para fins de atendimento ao disposto na Lei Federais nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e n° 12.608, de 10 de abril de 2012, e demais legislações correlatas, fica ratificada a declaração da existência de situação anormal, caracterizada como ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o Município de Fortim/CE, afetado pelo desastre denominado "doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE: 1.5.1.1.0".

Art. 2° - Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, a ratificação do estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2021, perdurando até o dia 30 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
Parágrafo único. No que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, seus efeitos fluirão a partir do reconhecimento da ratificação

da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de fevereiro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F8650094

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 0812.02/2020 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 0812.02/2020 - SMDU. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A Presidente da CPL, comunica aos interessados ato de julgamento da Habilitação: foram declaradas **HABILITADAS:** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PM&M ENGENHARIA LTDA; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP; CONCRETA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA; T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES – ME; CK – CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP; CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP; ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA; BRICKS CONSTRUTORA EIRELI. **INABILITADAS:** CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME; F. MÁRCIO DE ARAUJO MEDEIROS; MP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; PRADA – COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 para apresentação das razões de recurso administrativo. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:7F9E6434

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Os (as) Ordenadores (as) de despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAM o processo licitatório nº 2021.01.18.02, sob a modalidade Pregão Presencial nº 2021.01.20.02, cujo objeto é a aquisição de óleo lubrificante destinado a frota de veículos pertecentes ao município de Frecheirinha/CE, conforme termo de referência em anexo ao edital, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de: **ANTÔNIO JOCELIO SILVA SOUSA - ME**, pelo valor global de R$ 40.391,05 (quarenta mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos), referente aos itens 01, 02, 04, 05, 09 e 10. **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP**, pelo valor global de R$ 15.272,90 (quinze mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos), referente aos itens 03, 06, 07 e 08.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:2C7485E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 241/2021

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA em exercício, bem como o enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 01;

CONSIDERANDO requerimento apresentado, em 22 de janeiro de 2021, solicitando atualização na referência, consoante as especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e PUBLICAR a promoção da servidora **GEÓRGIA FEIJÃO MUNIZ FARRAPO, CPF 920.610.013-00,** passando a fazer jus a remuneração compatível com a REFERÊNCIA 02, integrante da CLASSE III.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento salarial à Requerente, considerando-se o mês de fevereiro de 2021, conforme os valores do o Anexo III da Lei nº 792/2019, de 16 de março de 2020.

Art. 3º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7206AC13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 242/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO aprovação no Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 que permitiu ingresso da servidora em cargo de provimento efetivo desta municipalidade;

CONSIDERANDO o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA em exercício;

CONSIDERANDO requerimento apresentado, em 08 de fevereiro de 2021, solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e PUBLICAR o enquadramento da servidora **SORAIA OLIVEIRA LINDENMAYR, CPF N° 999.642.103-10** fazendo jus a remuneração compatível com a REFERÊNCIA 01, integrante da CLASSE III.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento salarial à Requerente, considerando-se o mês de fevereiro de 2021, conforme os valores do o Anexo único da Lei nº 792/2019, de 16 de março de 2020.

Art. 3º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3F5D3883

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 244/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **EDVANI GONÇALVES SILVA**, inscrita no **CPF: 029.298.067-10**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO DO SUAS do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 15 de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D280CC61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 245/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **ELITANIA RODRIGUES MESQUITA**, inscrita no **CPF: 603.475.413-56**, da função do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DO PROCESSAMENTO DE DADOS E ESTATÍSTICAS do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 15 de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D1B31E8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 246/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **ELITANIA RODRIGUES MESQUITA**, inscrita no **CPF: 603.475.413-56**, da função do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 15 de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:58867BE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 247/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **SELMA RODRIGUES PRADO**, inscrita no **CPF: 603.163.833-00**, da função do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 15 de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6C824357

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 248/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – MOMEAR **SELMA RODRIGUES PRADO**, inscrita no **CPF: 603.163.833-00**, da função do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 15 de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:AFAC9D77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 249/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – MOMEAR **FLAVIA FERREIRA MELO**, inscrita no **CPF: 657.232.103-78**, na função do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DO PROCESSAMENTO DE DADOS E ESTATÍSTICAS do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 15 de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:FD9F0B34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 250/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º – ALTERAR a composição da **EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Groaíras, DESIGNANDO os servidores indicados abaixo:
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
EDGLEUMA MARIA RODRIGUES MESQUITA, CPF: 661.197.153-04; COREN: 63648;

ENFERMEIRA:
JULIANA TORRES MELO, CPF: 066.279.733-75, COREN: 532225;

FARMACÊUTICA:
ALANA SALES CAVALCANTE, CPF: 603.512.813-04, CRF: 8931;

MÉDICO VETERINÁRIO:
GABRIEL LUIZ AGUIAR MOTA, CPF: 061.711.753-58, CRMV: 03487;

CHEFE DE CONTROLE DE ENDEMIAS:
ARNALDO RODRIGUES PEREIRA, CPF: 837.534.513-04;

INSPETORES SANITÁRIOS:
JANAINA DA SILVA ALVES, CPF: 068.321.013-09;
JOSÉ LEONEL DA SILVA, CPF: 028.514.183-40.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 15 de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B551F9BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 251/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os anexos I, II, III da Lei nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos e Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **MESSIAS OLIVEIRA MELO**, inscrito no **CPF: 694.144.167-49**, da função do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO do Município de Groaíras.**

Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 15 de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:073D6444

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO Nº 018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDOa necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no feriado religioso da quarta-feira de cinzas;

CONSIDERANDOpor fim, a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Groaíras;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 17 de fevereiro de 2021, tendo em vista o feriado religioso da quarta-feira de cinzas.

Art. 2º.O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais aquelas estejam vinculados autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes, caso necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 16 de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:36FB1032

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 252/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, RG 2000031115870, CPF: 007.804.103-19, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 17 de fevereiro de 2021, para transportar o paciente Samuel Rodrigues de Melo para consulta médica no Hospital Albert Sabin, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 16 de fevereiro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:50115496

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021-PE-GAB

A comissão de Licitação, juntamente com o Pregoeiro do Município de Guaraciaba do Norte-CE, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico n° 06/2021-PE-GAB, cujo objeto e a Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotor, com motorista, destinados às secretarias do Município de Guaraciaba do Norte-CE, marcada para o dia 17 de fevereiro de 2021, será adiada para o dia 24 de fevereiro de 2021 no mesmo horário, devido o feriado da Quarta Feira de Cinzas, conforme decreto administrativo, maiores informações pelo telefone (88) 3652 2111,

Guaraciaba do Norte-CE, 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO FALB LIRA LOPES
Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1882F3F0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Tipo: Administrativo – Espécie: Rescisão Contratual – Termo Distratado: Contrato Nº 30.04.2020-04/07 – Processo Originário: Chamada Pública, Nº01/2019 – Distratante: Secretaria de Assistência Social – Distratada: Antônia Luana Soares Ribeiro CPF nº 067.921.063-64 – Finalidade – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 07/01/2021 – Fundamentação Legal: Art. 77 caput; Inciso V c/c §único art. 78; Inciso II art. 79, Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Dayane de Lima Oliveira DISTRATANTE; Antônia Luana Soares Ribeiro, DISTRATADA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1AD7A0BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº064/2021

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDINARDO LOPES DE ASSIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **DIRETOR DE DIVISÃO**.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F5337A8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Francisco Océlio da Cruz para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a)) **FRANCISCO OCÉLIO DA CRUZ**, portador do RG nº **1902965429801 SSP/CE** e do CPF nº **932.644.533-04,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:397AAF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Sr.(a) **REGINA CÉLIA FERREIRA DE ALCÂNTARA REBOUÇAS,** portadora do RG de nº **20151308351 SSP/CE** e do CPF de nº **896.606.843-04**, residente e domiciliada na Vila da Praia de Tremembé, s/n, Tremembé, Icapuí/CE, como **Fiscal de Contrato da Secretaria de Assistência Social** do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 13 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:77455011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Sr.(a) **DIOCLÉCIO DYHATHY CARVALHO DAMASCENO,** portador do RG de nº **20160319956 SSP/CE** e do CPF de nº **878.796.893-20**, residente e domiciliado na Rua Pedro Pereira, s/n, centro, Aracati/CE, como **Fiscal de Contrato da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 13 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:38C5657A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2021, DE 31 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, inciso I, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ÍTALO OLIVEIRA DOS ANJOS**, portador do RG de nº **2002010078689 SSP/CE** e do CPF nº **042.296.833-16,** onde ocupava o cargo de **ASSISTENTE DE CONTROLE,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 31 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:4BDC0B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Maria Neiliane da Silva Silvestre, para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **MARIA NEILIANE DA SILVA SILVESTRE,**, portador do RG nº **20072667561 SSP/CE** e do CPF nº **858.555.533-53,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO I,** na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca - SEDEMA de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 01 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:7CB5E2DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Controladoria da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08.01/2021-DL**, a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LICENÇA A BANCO DE DADOS ESPECIFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATRICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DURANTE O EXERCÍCIO PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÁS CONTRATAÇÕES E QAQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATATNTE NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FAVORECIDA: M2A TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Controladoria do Município de Icó - CE, Sra. PAULO MANOEL DE MELO FILHO.

Icó - CE, 12 de Fevereiro de 2021.

PAULO MANOEL DE MELO FILHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Controladoria

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C3A4A0FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria da Controladoria do Município de Icó – CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 08.01/2021-DL**:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Controladoria do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.04.122.0037.2.058

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE LICENÇA A BANCO DE DADOS ESPECIFICO CIM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATRICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DURANTE O EXERCÍCIO PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÁS CONTRATAÇÕES E QAQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATATNTE NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021;

CONTRATADA: M2A TECNOLOGIA LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CONTROLADORIA DO MUNUCÍPIO DE ICÓ/CE;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULO MANOEL DE MELO FILHO

VALOR GLOBAL: 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

Icó - CE, 12 de Fevereiro de 2021.

PAULO MANOEL DE MELO FILHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Controladoria

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:94A3AD7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-CMI**, OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tablets e televisores, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital**. DATA DA SESSÃO: 02 de Março de 2021, às 14h00.

Iguatu, 16/02/2021.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Pregoeiro/CMI Iguatu-CE.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DC027026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - TP Nº 2020.11.17.01-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.17.01-PMI-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) empresa(s) habilitada(s) na primeira fase do processo acima numerado, para abertura da(s) proposta(s) no dia 19 de fevereiro de 2021, às 14hrs.

Iguatu/CE. Em, 16 de fevereiro de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C04E032C

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para construção das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos, localizadas nos municípios de Jucás-CE na margem esquerda da CE 375, trecho Jucás-Iguatu, bairro Planalto em Saboeiro-CE na margem esquerda da CE 284, trecho Saboeiro-Cruzeta, bairro Iracema Braga Nocrato e em Quixelô – CE, no Sítio Chapadinha, zona Rural.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:F2A32504

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico 2020.12.30.04-PMI/SMS. Objeto:

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e álcool em gel 70% (setenta por cento). A Secretaria de Saúde **convoca** as empresas vencedoras do certame para assinatura do Termo de Contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme item 12.2.1 do edital. **Empresas:** Única Companhia Brasileira de Importação e Exportação Ltda, CNPJ 21.859.713/0001-85 (Venceu Item 01); Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ 08.973.252/0001-09 (Venceu Item 02); Carlos G. A. Dantas – ME, CNPJ 30.958.204/0001-09 (Venceu Item 03); Agile Distribuidora Ltda, CNPJ 34.523.353/0001-98 (Venceu Item 04); Distrimed Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli, CNPJ 21.830.581/0001-69 (Venceu Item 05); M. M. Confecções Ltda, CNPJ 07.625.624/0001-43 (Venceu Item 06). **Local:** Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, CEP 63.505-005. **Edital Item 12.4:** Quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 16 de Fevereiro de 2021.

SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:87862AE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 021/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 10 de fevereiro de 2021, para tratar do Termo de Cooperação entre a UVC - União de Vereadores do Estado do Ceará e a Câmara Municipal de Itaiçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba, 10 de Fevereiro de 2021.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:E9C2BD66

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 022/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 10 de fevereiro de 2021, para tratar do Termo de Cooperação entre a UVC - União de Vereadores do Estado do Ceará e a Câmara Municipal de Itaiçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba, 10 de Fevereiro de 2021.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:0BF6703A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 023/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador JOSÉ RIBAMAR BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 10 de fevereiro de 2021, para tratar do Termo de Cooperação entre a UVC - União de Vereadores do Estado do Ceará e a Câmara Municipal de Itaiçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba, 10 de Fevereiro de 2021.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:377C1503

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 024/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 10 de fevereiro de 2021, para tratar do Termo de Cooperação entre a UVC - União de Vereadores do Estado do Ceará e a Câmara Municipal de Itaiçaba.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba, 10 de Fevereiro de 2021.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C2F901FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020122301-GAB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2020122301-GAB

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO VAGNER PAIVA BEZERRA pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS NA GESTÃO DE TRÁFEGO DE MÍDIAS SOCIAIS, VISANDO O MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL E IMPULSIONAMENTO DE CONTEÚDO COM EXCLUSIVIDADE PARA O USO DE REDES SOCIAIS COMO: FACEBOOK E INSTAGRAM, PARA ATENDER AS NECECIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 23 de Dezembro de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:62E512CA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020122301-GAB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020122301-GAB

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS NA GESTÃO DE TRÁFEGO DE MÍDIAS SOCIAIS, VISANDO O MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL E IMPULSIONAMENTO DE CONTEÚDO COM EXCLUSIVIDADE PARA O USO DE REDES SOCIAIS COMO: FACEBOOK E INSTAGRAM, PARA ATENDER AS NECECIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

Contratado.....: FRANCISCO VAGNER PAIVA BEZERRA

Valor Global.....: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 23 de Dezembro de 2020

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C675CF53

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - Nº 20200526

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200526 resultante da CONCORRÊNCIA nº 2019110701-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO TRECHO JAGUARETAMA - POLO BEZERRA DE MENEZES, COM EXTERNSÃO DE 11,10KM, NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, conforme especificações do projeto básico.
.
VIGÊNCIA: 27 de Janeiro de 2021 até 11 de Maio de 2021.

CONTRATADA (O): A L TEIXEIRA PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.374.585/0001-06;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, portador do CPF nº 223.181.273-87;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: Jaguaretama - Ceará, 25 de Janeiro de 2021.

Jaguaretama - Ceará, 25 de Janeiro de 2021.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C545B82D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/**2021**
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Município de Jati, Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Educação Infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.
Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo II.
Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – **Eixo de Educação Infantil, Eixo de Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental.**
Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Pedagogia, Desenvolvimento Infantil ou áreas afins, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.2. FORMADORES – **Eixo de Gestão e Avaliação**
Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de gestão e avaliação, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAISPAIC

3.1. Do formador:
a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo da Educação infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação;
b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE/SME pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da CREDE/SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;
f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE/SME, sempre que necessário;
l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão enviar via e-mail os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver
a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:**16 de fevereiro de 2021**, nos horários 08 às 14h, no e-mail abaixo: smejati22@gmail.com

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e a Área pretendida (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum;*
d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, da Alfabetização, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão e Avaliação;

6.3. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores com lotação nas mesmas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa
10.1.1 Inscrições: **16 de fevereiro de 2021**
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): **17 de fevereiro de 2021**
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **18 de fevereiro de 2021**
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **19 de fevereiro de 2021)**
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: (**22 de fevereiro de 2021)**

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: **(23 de fevereiro de 2021)**
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa:**(24 de fevereiro de 2021)**
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **(25 de fevereiro de 2021)**
10.2.4 Período para interposição de recursos: **(26 de fevereiro de 2021)**
10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **(01 de março de 2021)**, no site do município.

11.DOS RECURSOS
11. 1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da SME.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em cada CREDE.
12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jati - Ceará

Jati-CE, 15 de fevereiro de 2021

_____
Secretário (a) Da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____ _____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (_____)

*** Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental**

No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de **Português ou Matemática**;
No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de **Português, Matemática, Ciências da Natureza ou Ciências Humanas**;

_____, _____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Francisco Flavio da Silva
Código Identificador:6F7927A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4080201/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 01/03/2021, às 09h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. **VALOR DO EDITAL:** GRATUITO. **INFORMAÇÕES:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, Nº 191, CENTRO. **FONES:** (88) 3643-1066, DE 07 ÀS 13H,

MASSAPÊ-CE., 08/02/2021.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:D91C5F1F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4150201/2021 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 02/03/2021, às 9h. **OBJETO:** Registro de Preços objetivando a aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras destinados as diversas secretarias. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h,

Massapê-CE., 15/02/2021.

MÁRIO CÉSAR OLÍMPIO VASCONCELOS,

TEREZA CRISTINA GOMES ALVES,

ADRIANO PONTES ALBUQUERQUE,

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,

JOSÉ EVILÁSIO FARIAS E

REGILANIA LINHARES VASC. CANUTO
Respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas Das Sec. de Governo e de Saúde, de Infraestrutura e Meio Ambiente e Chefe de Gabinete.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:FDB8A7E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.001/2021

PORTARIA Nº.001/2021

Dispõe sobre a designação de Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal da fazenda do Município de Mauriti e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 12º, da Lei Municipal do Município Nº1311/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR A SERVIDORA COMISSIONADA **ANTONIA ERITA DE LACERDA ALVES, CPF 009.155.233-88,** e **COORDENADORA GERAL DO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE, sem ônus para o município, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93. As seguintes atribuições:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do trabalho;
II- Fiscalizar o cumprimento, pelo cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao Contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive relatório, ou outros documentos, de que o serviço foi satisfatoriamente executado.

V- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI- Apresentar relatórios mensais consolidando sobre a execução do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 12 de fevereiro de 2.021.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:045AE272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 2/2021

PORTARIA NO 2/2021

AUTORIZA AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS A COMPOR AS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL NO PERÍODO CARNAVALESCO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO que Decreto Estadual subscrito pelo Governador **CAMILO SANTANA** suspendeu atividades de Carnaval em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE MAURITI** aderiu a esta suspensão de atividades carnavalescas imposta pelo **ESTADO DO CEARÁ;**

CONSIDERANDO que se faz necessária a fiscalização pela Vigilância Sanitária dos diversoes estabelecimentos comerciais e chácaras no **MUNICÍPIO DE MAURITI;**

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores que compõe o quadro da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL** e a enorme área territorial de Mauriti;

CONSIDERANDO que há disponibilidade dos servidores comissionados e efetivos em participar das blitzes educativas e equipes de fiscalização durante o Carnaval.

RESOLVE
Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores públicos municipais efetivos e comissionados a compor as equipes de fiscalização e de campanhas educativas(blitzes) da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL** durante o período de Carnaval, entre os dias 12 e 17 de fevereiro de 2.021, estando os mesmos autorizados por Delegação desta Secretaria a adotar todos os atos administrativos e necessários ao cumprimento das medidas sanitárias pelos Governos Estadual e Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 2º - Os servidores que participarem das campanhas de fiscalização e educativa da Vigilância Sanitária não farão jus a qualquer gratificação ou adicional, contudo, poderão ter o trabalho compensado com folgas em dias posteriores ao Carnaval em esclas que não prejudiquem o regular andamento do Serviço Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde de Mauriti, 12 de fevereiro de 2.021

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B46CCA0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/GP/2021

PORTARIA Nº 218/GP/2021

NOMEIA E RECONDUZ MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) – BIÊNIO 2021/2023 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1089 de 04 de Maio de 2012.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) – BIÊNIO 2021/2023:

GABINETE DO PREFEITO:

Titular: Rita Ligiane Gonçalves Araujo
Suplente: Maria do Socorro Estevão da Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Lúcia Dantas de Caldas
Suplente: Élida Cristina Braga de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Gilberto Juca da Silva
Suplente: Francinal Bento de Figueiredo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: Samuel da Silva
Suplente: Hylnara Morais de Araújo Tavares

ART. 2º - RECONDUZ OS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) – BIÊNIO 2021/2023:

INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM

Titular: Welington Nunes dos Santos
Suplente: Geraldo Rodrigues de Almeida

FUNDAÇÃO PADRE ARGEMIRO ROLIM DE OLIVEIRA

Titular: Ana Auxiliadora Rolim Maranhão
Suplente: Maria Isabel Rolim Maranhão

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAURITI

Titular: Maria Euveciana de Lacerda
Suplente: Maria Socorro Montoril Moreira

PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Gervasiana Almeida de Souza Nascimento

Suplente: Josefa Bernardo de Souza

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, DEVENDO SER PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

Mauriti, 12 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4B935B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 227/2021

PORTARIA NO 227/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. ERILANIA MARIA DE OLIVEIRA CARTAXO, CPF: 733.602.873-04, para ocupar o cargo de **CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:342F1162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 224/2021

PORTARIA NO 224/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JOÃO PAULO PEREIRA**, CPF 071.811.843-00**, para ocupar o cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria retroage a 08/02/2021, entrando em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A3ADEC64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 226/2021

PORTARIA NO 226/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. LIEBERT LUCAS PONCIANO DA SILVA**, CPF: 087.026.363-36**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria retroage a 08/02/2021, entrando em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EFCD96BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 223/2021

PORTARIA NO 223/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. GABRIEL DA SILVA BRITO**, CPF 075.047.423-84**, para ocupar o cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria retroage a 08/02/2021, entrando em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:652730F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 225/2021

PORTARIA NO 225/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. ROBSON RICARTO DA SILVA**, CPF: 079.799.123-90**, para ocupar o cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria retroage a 08/02/2021, entrando em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:68F8CBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 228/2021

PORTARIA NO 228/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DE PAISAGISMO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. LUIZ OTAVIO NOGUEIRA SAMPAIO, CPF: 257.427.604-34, para ocupar o cargo de **COORDENADOR GERAL DE PAISAGISMO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:00110F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 241/2021

PORTARIA NO 241/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. EBANO JUSTINO LIMA**, CPF: 062.295.453-90**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2964B1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 240/2021

PORTARIA NO 240/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÃO FEDERATIVA (ESTADUAL E FEDERAL), DO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. FRANCISCO LUSTOSA DINIZ**, CPF 036.780.544-80**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÃO FEDERATIVA (ESTADUAL E FEDERAL), DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B57A1F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 237/2021

PORTARIA NO 237/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JOSE FELIX DA SILVA**, CPF 017.995.493-80**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:875CAE07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 238/2021

PORTARIA NO 238/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JOSE MARCONDES JACO SANTANA**, CPF 017.181.313-80**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:726A587A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 239/2021

PORTARIA NO 239/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA, DO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. JOSIMEIRA ALMEIDA QUEIROZ**, CPF 035.723.123-61**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA, DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C5A90DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 233/2021

PORTARIA NO 233/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. ANANDA PEREIRA BRILHANTE, CPF: 046.222.583-66, para ocupar o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2ADD3F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 231/2021

PORTARIA NO 231/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. SAMARA DE SOUZA FURTADO, CPF: 038.934.153-35, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AEE3971A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 230/2021

PORTARIA NO 230/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. CICERO JAIRO DE SOUSA, CPF: 772.694.623-72, para ocupar o cargo de **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL A LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 15 de fevereiro de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6AEF4358

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **ADENDO** ao Edital na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.27.01/TP**, cujo objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria em Controle Interno, com a disponibilização de Sistemas Informatizado via Web/Mobile, Modularizado e Integrado nas Áreas: Controle de Almoxarifados, Merenda Escolar, Controle de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, Controle de Frotas e Combustível, Patrimônio e Doações, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. **Motivo:** alteração no endereço da Comissão de Licitação. O novo endereço para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços é: ***Av. Senhor Martins, s/nº, Bairro Bela Vista, Mauriti, Estado do Ceará***. Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no sitio http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Mauriti/CE, 15 de fevereiro de 2021.

GISLAYNE BEZERRA SAMPAIO,
Presidente.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:DAA9092C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **ADENDO** ao Edital na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.29.01/TP**, cujo objeto: Gestão de condicionalidades de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, bem como assessoria junto à instância de Controle Social do PBF, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. **Motivo:** alteração no endereço da Comissão de Licitação. O novo endereço para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços é: ***Av. Senhor Martins, s/nº, Bairro Bela Vista, Mauriti, Estado do Ceará***. Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no sitio http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Mauriti/CE, 15 de fevereiro de 2021.

GISLAYNE BEZERRA SAMPAIO.
Presidente.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:67CCBB52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021SEOB-PE – SECRETARIA DE OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021SEOB-PE – SECRETARIA DE OBRAS. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver o(a) Pregoeiro(a) cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021SEOB-PE – SECRETARIA DE OBRAS** cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO E/OU INTERTRAVADO; RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, PRAÇAS, PASSAGENS MOLHADAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS.**, vem **HOMOLOGAR** o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da empresa: **01 – LAPORTE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.003.887/0001-53, com sede à Av: Tristão Gonçalves, 207, Sl 01, centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.000, com o valor global de **1.766.750,00 (HUM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

MOMBAÇA - CE, 16/02/2021.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário Interino de Obras.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:994C2F07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021SEOB-PE - SECRETARIA DE OBRAS

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/02/2021

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE:

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO E/OU INTERTRAVADO; RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, PRAÇAS, PASSAGENS MOLHADAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS.

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº **001/2021SEOB-PE - SECRETARIA DE OBRAS**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):

01 - LAPORTE ENGENHARIA EIRELI – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.003.887/0001-53, com sede na Av. Tristão Gonçalves, 207, Sl 01, Centro, Fortaleza/CE, Inscrição Municipal nº 477036-6, com o valor global de **R$ 1.766.750,00 (HUM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA –** SECRETÁRIO INTERINO DE OBRAS.
ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): 01 – Edimilson Francisco de Lima Junior (Titular) da empresa **LAPORTE ENGENHARIA EIRELI – LTDA.**

MOMBAÇA - CE, 16 de fevereiro de 2021.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário Interino de Obras.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:204C0073

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0308-C/2020 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme cronograma em anexo, **LICENÇA ESPECIAL** por **01 PERÍODO (TOTALIZANDO 03 MESES)**, a servidora **INÁCIA ELIZANGELA RABELO MAIA**, matrícula Nº **1321560**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, em cumprimento a decisão judicial, já transitada e julgada, proferida nos autos do Processo Nº 0013924-50.2017.8.06.0128 que tramitou perante a 2ª Vara da Comarca de Morada Nova – Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 03 de Agosto de 2020.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

PROCESSO Nº 00113924-50.2017.8.06.0128
SERVIDORA: **INÁCIA ELIZANGELA RABELO MAIA**
CARGO: **PROFESSORA**
MATRÍCULA N° **1321560**
ADMISSÃO: **03.04.2006**
PERÍODOS A SEREM GOZADOS: **01 PERÍODO**

PERÍODO	CRONOGRAMA DA LICENÇA
01	03.08.2020 À 01.11.2020

Morada Nova, 03 de Agosto de 2020.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:8314F5CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3007-E/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme cronograma em anexo, **LICENÇA ESPECIAL** por **03 PERÍODOS (TOTALIZANDO 09 MESES)**, a servidora **FRANCISCA FRANCINEIDE CHAVES NOGUEIRA**, matrícula Nº **1312022**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, em cumprimento a decisão judicial, já transitada e julgado, proferida nos autos do Processo Nº 0013718-70.2016.8.06.0128 que tramitou perante a 1ª Vara da Comarca de Morada Nova – Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 30 de Julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

PROCESSO Nº 0013718-70.2016.8.06.0128
SERVIDORA: **FRANCISCA FRANCINEIDE CHAVES NOGUEIRA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
MATRÍCULA N° **1312022**
ADMISSÃO: **15.05.1998**
PERÍODOS A SEREM GOZADOS: **03 PERÍODOS**

PERÍODO	CRONOGRAMA DA LICENÇA
01	01.08.2019 À 30.10.2019
02	31.10.2019 À 28.01.2020
03	29.01.2020 À 28.04.2020

Morada Nova, 30 de Julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:9160FF1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3007-D/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme cronograma em anexo, **LICENÇA ESPECIAL** por **03 PERÍODOS (TOTALIZANDO 09 MESES)**, a servidora **ROSEDILCE SARAIVA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº **1313177**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, em cumprimento a decisão judicial, já transitada e julgado, proferida nos autos do Processo Nº 0013319-41.2016.8.06.0128 que tramitou perante a 1ª Vara da Comarca de Morada Nova – Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 30 de Julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

PROCESSO Nº 0013319-41.2016.8.06.0128
SERVIDORA: **ROSELDICE SARAIVA DE OLIVEIRA**
CARGO: **PROFESSORA**
MATRÍCULA N° **1313177**
ADMISSÃO: **01.02.1999**

PERÍODOS A SEREM GOZADOS: **03 PERÍODOS**

PERÍODO	CRONOGRAMA DA LICENÇA
01	01.08.2019 À 30.10.2019
02	31.10.2019 À 29.01.2020
03	30.01.2020 À 29.04.2020

Morada Nova, 30 de Julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:A24AD642

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0311-B/2020 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme cronograma em anexo, **LICENÇA ESPECIAL** por **01 PERÍODO (TOTALIZANDO 03 MESES)**, a servidora **ANACELIA ANGELO FERNANDES**, matrícula Nº **1316087**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, em cumprimento a decisão judicial, já transitada e julgada, proferida nos autos do Processo Nº 0013329-85.2016.8.06.0128 que tramitou perante a 1ª Vara da Comarca de Morada Nova – Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 03 de Novembro de 2020.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

PROCESSO Nº 0013329-85.2016.8.06.0128
SERVIDORA: **ANACELIA ANGELO FERNANDES**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
MATRÍCULA N° **1316087**
ADMISSÃO: **01.11.2005**
PERÍODOS A SEREM GOZADOS: **01 PERÍODO**

PERÍODO	CRONOGRAMA DA LICENÇA
01	03.11.2020 À 31.01.2021

Morada Nova, 03 de Novembro de 2020.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:E6BE0C89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2021-SAAE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PUBLICAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO DO EDITAL. **TIPO:** TÉCNICA E PREÇOS. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 22 DE MARÇO DE 2021, ÀS 11:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:70BACB3E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2021-SAAE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO OS SISTEMAS DE: LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE MORADA NOVA**,** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA **01.03.2021 ÀS 08:00H E ÀS 10:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:B41B89A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.
[ERRATA]

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA VERONILDA BEZERRA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 016.854.193-99, para exercer o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:3A8FE46B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 782 de 04 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDRÉA AGUIAR DA SILVA VIDAL, inscrita no CPF sob o nº 770.358.283-20, para exercer o cargo de CONCILIADOR ESFERA CÍVEL, junto à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:19C957B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no Art. 6º e seguintes do Estatuto do Sistema Municipal de Rádio, aprovado pelo Decreto Municipal nº 23/2017 de 30 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Deliberativo do Sistema Municipal de Rádio de Nova Olinda/CE:
I – CARLOS ALBERTO PAIVA;
II – FRANCISCO EDSON TELES DE BRITO; e
III – FRANCISCO RANILSON DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:92562EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no Art. 16 e seguintes do Estatuto do Sistema Municipal de Rádio, aprovado pelo Decreto Municipal nº 23/2017 de 30 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor o Conselho de Programação do Sistema Municipal de Rádio de Nova Olinda/CE:
I – FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR – Secretária Municipal de Educação Básica;
II – DEBORA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS – Diretor Geral de Radiodifusão; e
III – WILLIAM FAGNER ALVES DE MATOS – Representante do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:4C6758E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DE REABERTURA DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DE REABERTURA DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS. O Munícipio de Nova Russas torna público o 1º Aditivo de correção do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº SI-CP001/2021**, cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, reabrindo-se o prazo para entrega dos envelopes para o dia **22 de março de 2021 às 09:00h**, o inteiro teor do 1º aditivo estará disponível para consulta nos dias úteis, das 08:00 às 14:00h, na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou, ainda nos sítios: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 16/02/2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgilio Bernardo Ferreira de Sousa
Código Identificador:002D7A9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **23 de março de 2021 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº SI-CP003/2021**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRAL, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. O edital

completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 16 de fevereiro de 2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgilio Bernardo Ferreira de Sousa
Código Identificador:6C9FD2DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PARTILHA DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, QUE INSTITUI O PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar Nº 173/2020, que institui o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a importância das Políticas Públicas de Saúde e Assistência Social no enfrentamento à COVID-19 e seus impactos na vida social das famílias indivíduos.

DECRETA:

Art. 1º. O repasse realizado para o Fundo de Participação do Município - FPM, originário da Lei Complementar nº 173/2020, no montante de R$ 467.631,13 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e treze centavos) será destinado à Política de Assistência Social e Política de Saúde do município de Nova Russas/CE, nos seguintes percentuais:

I – 80% para a Política de Saúde;
II- 20% para a Política de Assistência Social.

Art. 2º. Deverão ser abertas contas vinculadas aos fundos municipais das políticas públicas de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Os repasses às contas municipais serão realizados conforme os repasses destinados à conta do FPM, por parte do governo federal.

Art. 4º. Os recursos poderão ser investidos em:
I - Saúde: nos diversos níveis da atenção à saúde, podendo ser utilizados na contratação e no pagamento de pessoal, aquisições, pagamento de prestadores de serviços, ainda sendo possível a reprogramação de saldos, desde que essas despesas estejam associadas ao Sistema Único de Saúde (SUS);
II - Assistência Social: em ações, programas e benefícios socioassistenciais que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tais como aquisição de alimentos para atendimento às demandas por Benefícios Eventuais, além de auxílio natalidade e funeral, no pagamento de pessoal, aquisição de insumos para atendimento à população, equipamento de proteção individual – EPI, em reformas e ampliação para estruturação da rede socioassistencial, aquisição de automóveis, computadores e demais mobiliários, dentre outros destinados ao enfrentamento à Covid-19.

Art.5º. A prestação de contas dos recursos originários da Lei Complementar Nº 173/2020 seguirá os moldes relacionados à execução de recursos ordinários, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F32D7F52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais no Município de Nova Russas-CE, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, de acordo com a Lei Federal nº 8.742 – Lei Orgânica Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011; Lei Municipal nº 688, de 11 de maio de 2009; Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Nova Russas-CE nº 001/2021, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§1º. O Benefício Eventual deve integrar o conjunto de benefícios ofertados pela rede socioassistencial, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.

§2º. O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à concessão dos benefícios eventuais.

§3º. É proibida a exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza.

§4°. Terão prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais a criança, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e a família nos casos de calamidade pública.

Art. 3º. O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º. O critério de renda mensal per capta familiar para acesso aos Benefícios Eventuais é igual ou inferior a 1/4 (um quarto) salário mínimo, ou beneficiário de Programas de Transferência de Renda da Política de Assistência Social e será concedido mediante estudo socioeconômico e parecer social realizado por profissional do Serviço Social.

§1º. Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do art. 4º, o técnico do Serviço Social poderá emitir parecer social favorável a concessão mediante apresentação de elementos que comprovem a vulnerabilidade da família.

§2º. Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados como proventos para a concessão de Benefício Eventual.

Art. 5º. São formas de Benefícios Eventuais:

I - Auxílio Natalidade;
II – Auxílio Funeral;
III – Auxilio em razão de situação de vulnerabilidade temporária;
IV – Auxílio em razão de situação de emergência ou calamidade pública;
V - Outros Benefícios Eventuais instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os quais deverão estar de acordo com a Lei Municipal nº 688, de 11 de maio de 2009 (LEI DO SUAS).

Art. 6º. O Auxílio Natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:

I - necessidades do recém-nascido;
II - apoio à mãe, nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;
III - apoio à família, nos casos de morte da mãe.

Art. 7º. O Auxílio Natalidade poderá ser requerido nas seguintes situações:

I - necessidades do recém-nascido, antes do nascimento pela mãe; e após o nascimento pela mãe, pelo pai, pelos avós maternos e paternos ou quem possuir a guarda legal do recém-nascido;
II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido, pela mãe, pelo pai, pelos avós maternos e paternos;
III - apoio à família no caso de morte da mãe, cônjuge ou quem possuir a guarda legal da criança.

Art. 8º. O Auxílio Natalidade na forma de bens consiste na concessão de um conjunto de artigos infantis com o objetivo de suprir as necessidades do recém-nascido relacionadas a vestuário, higiene pessoal, cama, banho e acessórios.

Art. 9º. São documentos essenciais para concessão do Auxílio Natalidade:

I – solicitação antes do nascimento: a mãe poderá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional e/ou o cartão da gestante;
II – solicitação após o nascimento: o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento e carteira de vacinação do recém-nascido;
III - comprovante de residência no município;
IV – caso não seja beneficiário de Programas de Transferência de Renda, apresentar comprovante de renda de todos os membros da família;
V – documentos pessoais da mãe ou do responsável legal que efetivamente esteja com a guarda ou tutela do recém-nascido;
VI – Ficha de requisição do benefício;
VII – Ficha de recebimento do benefício;
VIII – Parecer social emitido por profissional do Serviço Social.

Parágrafo Único. O benefício pode ser solicitado pela gestante a partir do 1º mês de gestação ou pela mãe até 30 (trinta) dias após o nascimento.

Art. 10. O Auxílio Funeral atenderá, prioritariamente as despesas de urna funerária, velório e sepultamento.

Art. 11. O Auxílio Funeral equivale a bens, serviços (traslado), para reduzir vulnerabilidade social provocada por morte de membro da família e atenderá despesas de serviço funeral, devendo o sepultamento ocorrer em cemitério público.

Art. 12. São documentos essenciais para o Auxílio Funeral:

I – certidão de óbito;
II – comprovante de residência no município;
III – caso não seja beneficiário dos Programas de Transferência de Renda, apresentar comprovante de renda de todos os membros familiares;
IV – documentos pessoais do falecido e do requerente;
V – ficha de requisição do benefício;
VI – ficha de recebimento do benefício;
VII – parecer social emitido por profissional do Serviço Social.

§1º. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o Auxílio Funeral.

§2º. Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos e/ou em situação de abandono ou situação de rua, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS será o responsável pela solicitação do benefício uma vez que não haverá familiar para requerer.

Art. 13. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo Único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade interurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade de Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua, crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 14. Constituem-se benefícios relacionados à vulnerabilidade temporária, as despesas referentes a:

I – transporte;
II – alimentação;
III – moradia.

Art. 15. São documentos essenciais para o auxílio em situação de vulnerabilidade temporária:

I - comprovante de residência;
II - caso não seja beneficiário dos Programas de Transferência de Renda, apresentar comprovante de renda de todos os membros da família;
III - documentos pessoais do requerente;
IV - ficha de requisição do benefício;
V - ficha de recebimento do benefício;
VI - parecer social emitido por profissional do Serviço Social.

Art. 16. A despesa com transporte consiste na concessão de passagem para realização de viagem intermunicipal e/ou interestadual para retorno a cidade de origem ou família extensa em casos de ocorrência de violência e/ou negação de direitos.

Art. 17. A despesa com alimentação consiste na concessão de cesta básica para família em situação de vulnerabilidade social que

comprometa a sobrevivência de seus membros integrantes, sobretudo crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes, sempre mediante parecer técnico do Assistente Social.

Art. 18. O Benefício de Auxílio Moradia consiste em prestação pecuniária, não contributiva da Assistência Social, destinada a suprir despesas de moradia provisória de famílias em situação de vulnerabilidade temporária e/ou em situação de calamidade pública, que tenha implicado a perda da moradia.

Art. 19. O Benefício Eventual em situação de vulnerabilidade temporária, mediante Auxilio Moradia, poderá ser concedido nos seguintes casos:

I – em caso de situação de vulnerabilidade temporária, com a apresentação do Relatório Social de atendimento à família em situação de vulnerabilidade social, elaborado pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.
II – em caso de comprometimento da infraestrutura da residência, apresentação de parecer técnico de profissional da Secretária de Infraestrutura, acompanhado de Relatório Social relatando a situação da família elaborado pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

Art. 20. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos às comunidades afetadas, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Art. 21. O Benefício Eventual por Calamidade Pública, mediante Aluguel Social, poderá ser concedido nos casos de emergência e calamidade pública. Deverá haver a comunicação formal com parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a situação da família, acompanhado do Relatório Social de Atendimento à família elaborado pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

Art. 22. Para a autorização do procedimento de inserção das famílias no Benefício Eventual de Auxílio Moradia deverão ser considerados os seguintes critérios:

I – o benefício será destinado ao atendimento preferencialmente à famílias com crianças, adolescentes e/ou idosos, domiciliadas no município, em situação de vulnerabilidade social temporária, situação de calamidade pública e em situação de rua.

§1º. O Benefício Eventual de Auxílio Moradia somente será concedido quando esgotadas todas as alternativas de resolução junto a rede e família extensa, mediante Relatório Social elaborado pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

§2º. O Benefício Eventual de Auxílio Moradia será concedido por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual prazo, mediante a necessidade evidenciada através de Relatório Social emitido pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

§3º. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o pagamento do Aluguel Social por prazo superior a 12 (doze) meses.

Art. 23. As famílias atendidas pelo Benefício Eventual de Auxílio Moradia serão acompanhadas pela equipe técnica dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do território, o mesmo procedimento para os beneficiários encaminhados pela Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

§1º. A solicitação para inclusão de família no Benefício Eventual de Auxílio Moradia é ato privativo dos próprios integrantes do núcleo familiar.

§2º. No ato de solicitação do benefício é obrigatória a apresentação da documentação pessoal do beneficiário, para a concessão do auxílio.

Art. 24. Ao Município de Nova Russas não subsiste qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, por qualquer despesa decorrente da utilização e ocupação do imóvel pela família atendida pelo Benefício Eventual por Calamidade Pública mediante Aluguel Social.

Parágrafo Único. O beneficiário deve arcar com as despesas referentes a água, luz, bem como promover reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido.

Art. 25. O valor do Auxílio Moradia será de R$ 100,00 (cem reais) por mês, podendo esse valor, ser reajustado anualmente pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), tendo como data-base a data da publicação do presente Decreto Municipal.

Art. 26. A partir da data de solicitação do benefício, a concessão do Benefício Eventual de Auxílio Moradia dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que atendidos todos os requisitos dispostos neste Decreto.

Art. 27. O repasse mensal do Auxílio será efetuado com base na data de seu requerimento pelo beneficiário.

Art. 28. O Benefício Eventual de Auxílio Moradia será cancelado quando:

I – o beneficiário deixar de morar no município;
II – adquirir imóvel próprio;
III – utilizar o imóvel para fins ilícitos ou uso, exclusivamente, não residencial.

Parágrafo único. O beneficiário que perder o Benefício Eventual por Calamidade Pública mediante Aluguel Social por qualquer dos motivos referidos nos incisos deste artigo não poderá ser novamente beneficiário pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 29. Os beneficiários do Benefício Eventual de Auxílio Moradia contemplados com unidades habitacionais e que vierem delas se desfazer, seja por venda, troca, abandono do imóvel ou qualquer forma de alienação, não poderão requerer novamente o benefício do Aluguel Social.

Art. 30. Entende-se por outros Benefícios Eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de bens materiais para reposição de perdas com finalidade de atender às vítimas de calamidade pública, de modo a reconstruir a autonomia dos beneficiários através da redução da vulnerabilidade e dos impactos decorrentes de riscos sociais.

Art. 31. Enquadram-se na hipótese do art. 31 deste Decreto a entrega de bens e/ou serviços que atendam a necessidade emergencial, em parceria com a defesa civil.

Art. 32. As provisões relacionadas a programas, projetos, ações, serviços e benefícios afetos às áreas da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de Benefícios Eventuais de Assistência Social.

Art. 33. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 34. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias (Concessão de Benefícios Eventuais), previstas na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, em cada exercício financeiro.

Art. 35. A atualização dos dados cadastrais da família no Cadastro Único deverá ocorrer anualmente, ou a qualquer tempo, a pedido do profissional de Serviço Social que atende o indivíduo e/ou grupo familiar.

Art. 36. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 37. Não se enquadram como Benefícios Eventuais da competência da Política de Assistência Social os itens referentes a órteses e próteses, tais como: aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3CBBD07D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.076;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06 com recursos do próprio município;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TEATRO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS FEITOSA
ASSINA PELO CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

VALOR GLOBAL: R$ 12.650,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nova Russas/CE, 12 de fevereiro de 2021.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F3C2051C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.076;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06 com recursos do próprio município;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO, JUNTO A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: FRANCISCO FLAVIO GOMES DIOGO
ASSINA PELO CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

VALOR GLOBAL: R$ 12.650,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nova Russas/CE, 12 de fevereiro de 2021.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E71B13E6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.076;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06 com recursos do próprio município;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO, JUNTO A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: JORGE LUIS MAGALHÃES
ASSINA PELO CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

VALOR GLOBAL: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

Nova Russas/CE, 12 de fevereiro de 2021.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:A8930E87

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.076;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06 com recursos do próprio município;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO, JUNTO A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: SAMARA SOARES DOS SANTOS
ASSINA PELO CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

VALOR GLOBAL: R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais)

Nova Russas/CE, 12 de fevereiro de 2021.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:B0B694C9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

O Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº SI-TP036/20 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP036/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo e Urbanismo

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: *0701.17.511.0051.1.015*

ELEMENTO DE DESPESAS: nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	***VALOR GLOBAL GERAL:*** **R$ 129.988,29 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 14 de abril de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): PAULO HENRIQUE SOUSA DE ARAUJO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro.

Nova Russas/CE, 16 de fevereiro de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:57E9DE3C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

O Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº SI-TP035/20 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP035/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PREFEITO JOSÉ ROSA, S/N, UNIVERSIDADE, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: *0701.26.782.0047.1.021*

ELEMENTO DE DESPESAS: nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA	***VALOR GLOBAL GERAL:*** **R$ 136.816,74 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 14 de julho de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro.

Nova Russas/CE, 12 de fevereiro de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:678F4575

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1074/2021 PALHANO-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Altera o Decreto nº 1071/2021, de 10 de Fevereiro de 2021, que prorroga o estado de emergência e dispõe novas medidas de contenção a pandemia no âmbito do município de Palhano-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o Inciso I, § 2º, do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 1071/2020, de 10 de Fevereiro de 2021, fazendo constar a seguinte alteração em destaque:

"Art. 2° [..]
§ 2º No período compreendido neste decreto haverá as seguintes restrições:

I – Redução do horário de funcionamento de restaurantes, lanchonetes e similares, bem como supermercados e semelhantes, para o horário limite de 20:00 H;
[...]"

Art. 2°. Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 1071/2020, de 10 de Fevereiro de 2021, fazendo constar a seguinte alteração em destaque:

"**Art. 3° [..]**
Parágrafo Único. As atividades de reforço escolares domiciliares ficam limitadas ao atendimento de 04 (quatro) estudantes por vez."
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AABF95DC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 166/2021

Dispõe sobre reconhecimento/convalidação de ato administrativo de exoneração de servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

CONSIDERANDO a inexistência no assento funcional de portaria de exoneração da Servidora **ABENEIDE SOUZA SILVA**;

CONSIDERANDO a necessidade real e emergente de regularizar a inexistência de vinculo administrativo atual desde que a servidora em questão se afastou do exercício do cargo publico, o qual se originou por ocasião de sua aprovação e nomeação em Concurso Público na data de 18 de Fevereiro de 1994;

CONSIDERANDO, ao final, que o presente ato visa suprimir ausência de registros de atos administrativos anteriores, que foram extraviados no decorrer dos anos, mas que geraram efeitos para o Servidor bem como para a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer e Convalidar, mediante requerimento, a **EXONERACAO** da Servidora efetiva do Município de Palhano, Sra. **ABENEIDE SOUZA SILVA**, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 0004, aprovada e nomeada por concurso público considerando a portaria nº178/94 publicada em 10 de Fevereiro de 1994.

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31/12/1997, considerando ser esta data da ultima informação na RAIS.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 15 de Fevereiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C2A894CD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 167/2021

Dispõe sobre reconhecimento/convalidação de ato administrativo de exoneração de servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

CONSIDERANDO a inexistência no assento funcional de portaria de exoneração da Servidora **ABENEIDE SOUZA SILVA**;

CONSIDERANDO a necessidade real e emergente de regularizar a inexistência de vinculo administrativo atual desde que a servidora em questão se afastou do exercício do cargo publico, o qual se originou por ocasião de sua aprovação e nomeação em Concurso Público na data de 17 de março de 1998

CONSIDERANDO, ao final, que o presente ato visa suprimir ausência de registros de atos administrativos anteriores, que foram extraviados no decorrer dos anos, mas que geraram efeitos para o Servidor bem como para a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer e Convalidar, mediante requerimento, a **EXONERACAO** da Servidora efetiva do Município de Palhano, Sra. **ABENEIDE SOUZA SILVA**, no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, aprovada e nomeada por concurso público considerando a portaria nº 574/89 publicada em 17 de março de 1998;

Art. 2º. Os efeitos do presente ato retroagem a data de 23/03/1998, considerando o requerimento desta data constante nos assentamentos funcionais da servidora;
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 15 de Fevereiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:437D9686

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 168/2021

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 161/2021, de 12 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Portaria nº 161/2021, de 12 de Fevereiro de 2021, que dispõe sobre atribuição de função a servidora **THAIS OLIVEIRA DA SILVA**, fazendo constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"I – CPF nº 049.738.43-62"

Leia-se:

"I – CPF N° 049.738.943-62"

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de Fevereiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:297B6E00

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06 GAB/ SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Palhano - Ce, 12 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência a Secretária Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e dá outras providências.
Art. 1º - fica autorizado à tesoureira da prefeitura, a pagar ao servidor municipal da secretaria do trabalho e desenvolvimento social, **José Hélio Araújo – Motorista-** a quantia de **30,00 (trinta reais)**, correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, cuja finalidade é o deslocamento para conduzir conselheiros do Conselho Tutelar para o Conselho Tutelar de CHOROZINHO - Ce, endereço Av. Raimundo Simplicio de Carvalho ,766– para tratar de assunto referente a criança e adolescente deste municipio - dia **12 de fevereiro**, para fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:16B0F81C

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 04 GAB/ SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Palhano - Ce, 12 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência a Secretária Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado à tesoureira da Prefeitura, a pagar ao Servidor(a) Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**, DAS-6**, **Maria Elenilce de Oliveira - Conselheira Tutelar -** a quantia de **90,00 (noventa reais)**, correspondente a 01 (uma) diária, cuja finalidade é o deslocamento para o Conselho Tutelar de CHOROZINHO - Ce, endereço Av. Raimundo Simplicio de Carvalho ,766– para tratar de assunto referente a criança e adolescente deste municipio - dia **12 de fevereiro**, para fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F88D96CA

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 05 GAB/ SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Palhano - Ce, 12 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência a Secretária Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado à tesoureira da Prefeitura, a pagar ao Servidor(a) Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**, DAS-6**, **SOLANGE PAULA DA FONSECA - Conselheira Tutelar -** a quantia de **90,00 (noventa reais)**, correspondente a 01 (uma) diária, cuja finalidade é o deslocamento para o Conselho Tutelar de CHOROZINHO - Ce, endereço Av. Raimundo Simplicio de Carvalho ,766– para tratar de assunto referente a criança e adolescente deste municipio - dia **12 de fevereiro**, para fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:395A0181

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 07 GAB/ SEC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Palhano - Ce, 12 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência a Secretária Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado à tesoureira da Prefeitura, a pagar ao Servidor(a) Municipal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**, DAS-6**, **Erinalda Faustino da Fonseca - Conselheira Tutelar -** a quantia de **90,00 (noventa reais)**, correspondente a 01 (uma) diária, cuja finalidade é o deslocamento para deslocamento para o Conselho Tutelar de CHOROZINHO - Ce, endereço Av. Raimundo Simplicio de Carvalho ,766– para tratar de assunto referente a criança e adolescente deste municipio - dia **12 de fevereiro** , para fazer face às despesas com deslocamento e alimentação, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7F3240F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2021, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias Municipais, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso em prol da eficiência no atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que a remoção não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Paramoti – Lei Complementar nº 01, de 04 de junho de 1997;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora **ANTÔNIA LIZIANE BEZERRA ALMEIDA,** passando a mesma a ser lotada na Secretaria de Infraestrutura, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar ao seu local de trabalho no dia seguinte após a publicação desta Portaria.
Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 16 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:D642FDC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2021, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias Municipais, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso em prol da eficiência no atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que a remoção não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Paramoti – Lei Complementar nº 01, de 04 de junho de 1997;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **HONORATO FEIJÓ NETO,** passando o mesmo a ser lotado na Secretaria de Saúde, no Hospital e Maternidade Dr. Aramis Paiva, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Vigia, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar ao seu local de trabalho no dia seguinte após a publicação desta Portaria.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 16 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:909267AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2021, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias Municipais, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso em prol da eficiência no atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que a remoção não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Paramoti – Lei Complementar nº 01, de 04 de junho de 1997;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **ANTÔNIO ACLÉCIO VIEIRA SILVA,** passando o mesmo a ser lotado na Secretaria de Saúde, no Hospital e Maternidade Dr. Aramis Paiva, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Vigia, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar ao seu local de trabalho no dia seguinte após a publicação desta Portaria.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 16 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:FC0007F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias Municipais, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso em prol da eficiência no atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que a remoção não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Paramoti – Lei Complementar nº 01, de 04 de junho de 1997;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **RAFAEL SANTOS DANTAS,** passando o mesmo a ser lotado na Secretaria de Infraestrutura, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar ao seu local de trabalho no dia seguinte após a publicação desta Portaria.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 16 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:5CA01C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2021, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias Municipais, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso em prol da eficiência no atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que a remoção não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de

residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Paramoti – Lei Complementar nº 01, de 04 de junho de 1997;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **CRISTOVAM LUIZ DE SOUSA SILVA,** passando o mesmo a ser lotado na Secretaria de Saúde, no Hospital e Maternidade Dr. Aramis Paiva, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Vigia, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar ao seu local de trabalho no dia seguinte após a publicação desta Portaria.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 16 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:259F826B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2021, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias Municipais, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso em prol da eficiência no atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que a remoção não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Paramoti – Lei Complementar nº 01, de 04 de junho de 1997;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **LAZARO TABOZA TEIXEIRA,** passando o mesmo a ser lotado na Secretaria de Saúde, no Hospital e Maternidade Dr. Aramis Paiva, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Vigia, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar ao seu local de trabalho no dia seguinte após a publicação desta Portaria.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 16 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:98B5075A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 /2021

DISPÕE SOBRE a declaração da desnecessidade e O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que, na forma do § 3º do art. 41 da Constituição Federal de 1988, uma vez extinto o cargo público ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 e 38 da Lei Complementar nº 01 de 04 de junho de 1997, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Paramoti, dispõe sobre o instituto do aproveitamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação dos servidores públicos do Município de Paramoti à demanda atual, de modo a respeitar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a medida de aproveitamento se mostra alternativa viável para a adequação dos serviços públicos, sem que importem em admissão de pessoal e aumento das despesas com limite de pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargo vago de auxiliar de serviços gerais junto a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os vencimentos, responsabilidades, nível de escolaridade e habilitação para os exercícios são compatíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. **BENEDITO BERNARDINO SANTOS**, servidor efetivo do Cargo de Gari, em caráter de aproveitamento, nos termos da Lei Complementar nº 01 de 04 de junho de 1997, para exercer as funções e as atribuições do **Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paramoti/CE.

Art. 2º Ficam mantidos todos os benefícios e as vantagens financeiras incorporados ao vencimento do Servidor.

Art. 3º O aproveitamento não acarretará aumento ou redução do vencimento base do Servidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paramoti/CE, 16 de fevereiro de 2021.

ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:2867C59C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo EDITAL Nº 001, 16 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo(a) primeiro(a), sendo:

PRESIDENTE	Rafaela Ferreira Carneiro	Assistente social
MEMBRO	Anahi Carlos de Sousa	Auxiliar administrativo
MEMBRO	Andressa Santos Sampaio	Coordenadora do CRAS
MEMBRO	Kayo Henrique Moreira Paulino	Psicólogo

Art. 2º - Estabelecer os prazos para apresentar o quadro de vagas, previsão orçamentária, bem como para acompanhar a elaboração de Edital e demais etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 001, 16 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 16 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:81277F87

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Saúde, e **FRANCISCO IDELFRANE BATISTA SAMPAIO**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços de **MOTORISTA** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 11 (onze) meses. Signatários: Manoel Claudio Pereira Brito e **Francisco Idelfrane Batista Sampaio**.

Data do Contrato: 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:0BDDF2E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2021

PORTARIA N° 100/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **YURE EMERSON COUTINHO DE CARVALHO,** para ocupar o cargo em comissão de **Técnico em Acompanhamento Pedagógico Fundamental I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:5B79DE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2021

PORTARIA N° 101/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **EDENES MACEDO LOIOLA,** para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva de Educação**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:65BF3CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2021

PORTARIA N° 102/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **MARCIANA ALVES MOURA VIEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **Técnica em Acompanhamento Pedagógico Fundamental I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:1FA7F0FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2021

PORTARIA N° 103/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **ANTONIA AURIZENE SOARES CORDEIRO,** para ocupar o cargo em comissão de **Técnica em Acompanhamento Pedagógico Fundamental I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:F652F03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2021

PORTARIA N° 104/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **ANTONIA ELENILDA GONÇALVES VIEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **Técnica em Acompanhamento Pedagógico Fundamental I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:928BCCB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2021

PORTARIA N° 105/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **LUCÉLIA GONÇALVES OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **Técnica em Acompanhamento Pedagógico Fundamental I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:E21978D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2021

PORTARIA N° 106/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **MARTA MARIA ALMEIDA LOIOLA COSTA,** para ocupar o cargo em comissão de **Técnica em Acompanhamento Pedagógico EJA e Educação Inclusiva**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:C3557B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2021

PORTARIA N° 107/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **MARIA DIAS ALENCAR,** para ocupar o cargo em comissão de **Técnica em Acompanhamento Pedagógico Fundamental II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:A40F2FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2021

PORTARIA N° 108/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **IRANILDO LACERDA OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **Técnico em Acompanhamento Pedagógico Fundamental II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:3E916600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2021

PORTARIA N° 109/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **ANTONIA ALZENI RIBEIRO VIEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Técnico de Tecnologia e Informática Educativa**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:5BF5AF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2021

PORTARIA N° 110/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **MARIA ROSLANJA MELO DE SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **Técnica em Acompanhamento**

Pedagógico de Educação Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:A3BF4118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2021

PORTARIA N° 111/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **ALINE KERCIA VIEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **Técnica em Acompanhamento Pedagógico de Educação Infantil**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:1E8FF3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2021

PORTARIA N° 112/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **PETRONIO ANTONIO DE MELO VALE,** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente municipal MAIS PAIC vinculado à Secretaria Municipal de Educação**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:8817079B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2021

PORTARIA N° 113/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **MARCOS ANTONIO DA MOTA,** para ocupar o cargo em comissão de **Técnico em Acompanhamento Pedagógico Fundamental II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:A381E924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2021

PORTARIA N° 114/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **DENES VIANA DE SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **Técnica em Acompanhamento Pedagógico Fundamental II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:6D2FC4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2021

PORTARIA N° 115/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **FRANCISCO RONEIDE MOTA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Técnico de Acompanhamento de Programa e Projetos Federais**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:64AE6564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2021

PORTARIA N° 116/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **MARIA LIUVENES SOUSA LIMA,** para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Técnico de Acompanhamento a Gestão Colegiada,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:164BB594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2021

PORTARIA N° 117/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **MARIA AURILENE OLIVEIRA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Técnico de Estatística,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:8899B23F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2021

PORTARIA N° 118/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **ANTONIA FABRICIA SOARES MOTA,** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Sistema da Alimentação Escolar - CSAE,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:57D5D886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2021

PORTARIA N° 119/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **FELIPE COSTA DE ANDRADE SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Controle e Acompanhamento Nutricional (Nutricionista),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:A45BEFB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2021

PORTARIA N° 120/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **EMILIANA SHIRLEY LOIOLA SILVA TORRES,** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadoria de Gestão e Avaliação Escolar,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:36972ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2021

PORTARIA N° 121/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **MARIA ISADORA BEZERRA PEDROSA,** para ocupar o cargo em comissão de **Assistência Técnica de Acompanhamento de Programas e Projetos Estadual,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:13983AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2021

PORTARIA N° 122/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **CARLOS FILIPE SILVA LIMA,** para ocupar o cargo em comissão de **Assistência Técnica do Sistema da Alimentação Escolar,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:3C352AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2021

PORTARIA N° 123/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **LEIDAIANA LOIOLA COSTA,** para ocupar o cargo em comissão de **Assistência Técnica de Acompanhamento ao Transporte Escolar,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:38D1B8F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2021

PORTARIA N° 124/2021

Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **JEAN CARLOS MOURA PEREIRA,** para ocupar o cargo de **Gerente de Supervisão de Obras Públicas**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:8BF5C070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2021

PORTARIA N° 130/2021
Quiterianópolis – CE, em 11 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9° da Lei n° 07 de 06 de maio de 2013, pelo presente.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear os representantes do órgão abaixo elencados como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, delegando-lhes todas as competências inerentes à função.
I – Câmara dos Vereadores: **Srs. Francisco Douglas Pereira e Antônio Neto Lacerda de Deus (Titulares); Srs. Oezio Gomes Lima e Francisco Demetrio de Souza (Suplentes);**
II – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Quiterianópolis: **Srs. João Silva de Macedo (Titular) e Maria Avimate Araújo de Moura (Suplente);**
III – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Quiterianópolis – ACISQ: **Sr. Nivanno Beserra do Nascimento;**
IV – Secretaria de Governo: **Sr. Raimundo Marques de Macêdo;**
V – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural: **Sra. Andrea Gomes Bonfim.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 04 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:2DD6AE65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2021

PORTARIA N° 131/2021
Quiterianópolis – CE, em 11 de fevereiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9° da Lei n° 07 de 06 de maio de 2013, pelo presente.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os representantes do órgão abaixo elencados como membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA EM SEU BIÊNIO 2021/2023, delegando-lhes todas as competências inerentes à função.

01	GOVERNAMENTAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	TITULAR	Ana Priscila Gomes Bezerra
	SUPLENTE	Jéssica de Oliveira Costa

02	GOVERNAMENTAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TITULAR	Antonia Josevânia Lacerda de Oliveira
	SUPLENTE	Rizomar Gonçalves Teixeira

03	GOVERNAMENTAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TITULAR	Ismael Amorim Gomes
	SUPLENTE	Ana Régina Alves Teixeira Camelo

04	GOVERNAMENTAL	
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	TITULAR	Cícero Fernandes Moreira Filho
	SUPLENTE	Ederlane Alves de Sousa

05	GOVERNAMENTAL	
GABINETE DO PREFEITO	TITULAR	Maria Aucileia Alves de Moura
	SUPLENTE	Tamires do Nascimento Marinho

06	SOCIEDADE CIVIL	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS AGENTES DE SAÚDE	TITULAR	Francisca Rogerlandia da Silva Moura
	SUPLENTE	Bruna Soares da Silva

07	SOCIEDADE CIVIL	
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE FIDELIS	TITULAR	Maria Lira de Sousa Araújo
	SUPLENTE	Iraneide Gomes Soares Costa

08	SOCIEDADE CIVIL	
PASTORAL DA CRIANÇA	TITULAR	Antonia Fabia Ferreira Belizario Silva
	SUPLENTE	Maria Simone da Silva

09	SOCIEDADE CIVIL	
PASTORAL DA JUVENTUDE RURAL	TITULAR	Maria Ranieli Silva de Macedo
	SUPLENTE	Francisco Leonardo Araújo Nóbrega

10	SOCIEDADE CIVIL	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GONÇALO	TITULAR	Francisco Pinheiro do Nascimento
	SUPLENTE	Iranildo Pereira de França

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 11 de fevereiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:C0DD4150

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** L RODRIGUES VIEIRA - ME, **CNPJ:** 27.095.630/0001-43. **VALOR GLOBAL:** R$ 81.469,25. **DATA DE ASSINATURA**: 15/02/2021. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2021. **SIGNATÁRIO**: Luciano Rodrigues Vieira, CPF: 047.911.103-07. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 16 de fevereiro de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:B8680ECB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** TC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, **CNPJ:** 07.318.125/0001-03. **VALOR GLOBAL:** R$ 399.555,00. **DATA DE ASSINATURA**: 15/02/2021. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2021. **SIGNATÁRIO**: Tarciano Gomes Ribeiro, CPF: 879.341.593-15. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 16 de fevereiro de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:BE1BA9FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.02.008/2021

PORTARIA Nº 01.02.008/2021

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Município de Quixeramobim, firmado em 08 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **MARIA AURICÉLIA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **00896728**, com o cargo de **AGENTE SOCIAL**, para exercer suas funções, junto a Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

§ 1º A presente cessão terá início em 01/02/2021, com vigência até 31/12/2024, podendo ocorrer a devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a Prefeitura Municipal de Quixadá, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e Município de Quixeramobim, celebrado em 08 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:37F8AA47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2021

DECRETO N° 007 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA QUARTA-FEIRA DE CINZAS (17/02/2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionando dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Pública no dia 17/02/2021, quarta-feira de cinzas;

CONSIDERANDO que a quarta-feira de cinzas dá início a quaresma, que correspondem ao período de preparação para a Semana Santa e a Páscoa;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações, visando a não disseminação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente da quarta-feira de cinzas, 17 de fevereiro de 2021, das 13:30 horas às 17:30 horas, exceto os da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da pandemia, funcionará com expediente normal.

Art. 2º. Na data acima mencionada serão assegurados os serviços da Guarda Municipal, do trânsito, da UPA, do Hospital Eudásio Barroso, por serem serviços essenciais, funcionando em forma de escala e plantão.

Art. 3º. O Serviço de Limpeza Pública por ser igualmente essencial ficará assegurado, cabendo a secretaria responsável elaborar escala de funcionamento da coleta de lixo.

Art. 4º. -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 16 de fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0820FB58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2018

JULGAMENTO

Sindicância nº 001/2018

ACUSADO: MILIANO AQUINO DE LIMA
PORTARIA: 14.08.002/2018

Considerando o que consta na Sindicância nº 001/2018, instaurada pela Portaria nº 14.08.002/2018;

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência *(per relationem)* sendo compatível com o que dispõe o art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ);

Acolho o Parecer nº 27.01.008/2021 e adoto seus fundamentos para, determinar a imediata aplicação da pena de advertência, nos termos do artigo 153, inciso II, da Lei Complementar nº 001/2007 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá).

Restitua-se o processo à Comissão de Procedimento Administrativo – PAD, para dar ciência ao servidor, abrindo-se prazo recursal nos termos do art. 116 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, a contar da ciência desta decisão.

Quixadá, 29 de Janeiro de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração
Autoridade Julgadora

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7E477BA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2019

JULGAMENTO

Sindicância nº 001/2019

ACUSADO: GILMAR FERREIRA DA CUNHA JUNIOR
PORTARIA: 20.12.001/2018

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar nº 001/2019 e as recomendações da Procuradoria contidas no Parecer nº 03.02.002/2021, para aplicar ao Sr. Gilmar Ferreira da Cunha Junior, Conselheiro, matrícula nº 00910810, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar, nos termos do art. 137 da Lei Complementar 001 de 23 de novembro de 2007, a pena de ADVERTÊNCIA por ter violado o disposto no art. 124, IX e XI do Estatuto dos Servidores Municipais.

Expedientes necessários.

Dê-se ciência da presente decisão à parte interessada e abra-se prazo para interposição de insurgência recursal, que deverá, caso queira, ser apresentada no prazo legal do art. 116 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, a contar da ciência desta decisão.

Quixadá, 08 de Fevereiro de 2021.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:63B8B58E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SMS

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SMS

ESPÉCIE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, QUE SE ENCONTRA ABERTO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SMS, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.976/2019, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO A LEI FEDERAL Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998, TORNA PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO À SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, A SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NA RUA EUDAZIO BARROSO, Nº 1630, PLANALTO UNIVERSITÁRIO, QUIXADÁ – CE, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2021, ÀS 10H, CONFORME OS TERMOS DO EDITAL (disponibilizado em: www.quixada.ce.gov.br).

BENEDITA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Quixadá – CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:58867824

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - SMS

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - SMS

ESPÉCIE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, QUE SE ENCONTRA ABERTO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SMS, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.976/2019, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO A LEI FEDERAL Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998, TORNA PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EUDASIO BARROSO, A SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NA RUA EUDAZIO BARROSO, Nº 1630, PLANALTO UNIVERSITÁRIO, QUIXADÁ – CE, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2021, ÀS 10H, CONFORME OS TERMOS DO EDITAL (disponibilizado em: www.quixada.ce.gov.br).

BENEDITA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Quixadá - CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A495EA41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 135/2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixelô/CE, o Senhor José Adil Vieira Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando:

As informações prestadas no Ofício nº 004/2021-PESSOAL, da lavra da Sra. Coordenadora de Recursos Humanos, comunicando o possível abandono de cargo do(a) servidor(a) RÉGIA CRISTINA VIEIRA NASCIMENTO (Matrícula nº 423);

O procedimento previsto no artigo 131 c/c artigo 125, ambos da Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de Dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível falta disciplinar praticada pelo(a) servidor(a) **Régia Cristina Vieira Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 423, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, domiciliado(a) naRua Clara Alves, nº 345, bairro Areias I, Iguatu/CE, consistente em ausência intencional ao trabalho no período compreendido entre o dia 04/01/2021 (primeiro dia útil após o vencimento do gozo de licença para tratar de interesses particulares) e a data de hoje, configurando possível abandono de cargo, nos termos do que preceitua o artigo 129 da Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de Dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE), estando sujeito à penalidade prevista no artigo 124, inciso II, do supracitado Diploma Legal.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **MARIA ELANE FAUSTO DA SILVA**, Matrícula nº 0157, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá; **JOYCIANA FERREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1961, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e **ANDRÉA BEZERRA COSTA,** Matrícula nº 3521, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, todas servidoras públicas efetivas do Município de Quixelô/CE.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 131 c/c artigo 125, § 7º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 16 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8C787A81

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 136/2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixelô/CE, o Senhor José Adil Vieira Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando:

As informações prestadas no Ofício nº 005/2021-PESSOAL, da lavra da Sra. Coordenadora de Recursos Humanos, comunicando o possível abandono de cargo do(a) servidor(a) ELVANI ARAÚJO DO CARMO (Matrícula nº 956);

O procedimento previsto no artigo 131 c/c artigo 125, ambos da Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de Dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

RESOLVE

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível falta disciplinar praticada pelo(a) servidor(a) **Elvani Araújo do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 956, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, domiciliado(a) naRua Deocleciano Bezerra, nº 28, bairro Brasília, Iguatu/CE, consistente em ausência intencional ao trabalho no período compreendido entre o dia 04/01/2021 (primeiro dia útil após o vencimento do gozo de licença para tratar de interesses particulares) e a data de hoje, configurando possível abandono de cargo, nos termos do que preceitua o artigo 129 da Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de Dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE), estando sujeito à penalidade prevista no artigo 124, inciso II, do supracitado Diploma Legal.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **MARIA ELANE FAUSTO DA SILVA**, Matrícula nº 0157, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá; **JOYCIANA FERREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1961, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e **ANDRÉA BEZERRA COSTA,** Matrícula nº 3521, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, todas servidoras públicas efetivas do Município de Quixelô/CE.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 131 c/c artigo 125, § 7º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 16 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3D7F91C4

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

PORTARIA Nº 134/2021-GAPRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento efetivo do cargo público de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público efetivo pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,

RESOLVE

Art. 1°.EXONERAR, a pedido, o servidor público **José Abdoral de Oliveira,**brasileiro(a), portador(a) do RG nº 317555197 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 847.580.313-04, do cargo público efetivo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 129, de 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, em 16 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1A2FB7F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0058/2021

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, resolve:
Art. 1º. Torna público a prestação de contas anuais do Município, Poderes Executivo e Legislativo, referente ao exercício financeiro de 2020. Parágrafo Único. As contas de governo de 2020 ficarão, durante 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei e, decorrido este prazo, as contas serão, até o dia dez de abril de 2021, enviadas pela Presidência da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará para que este emita o competente parecer.
Art. 2o . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o . Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 15 de Fevereiro de 2021.

VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:40B2688A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0059/2021

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO Nº 00008/2019 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Quixeré, referente ao Parecer Prévio nº 00008/2019, Processo nº 10660/2018-0, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, referente ao exercício financeiro de 2015; CONSIDERANDO que o a Lei Orgânica do Município de Quixeré dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias; CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:
Art. 1º. Torna público, no âmbito do Município de Quixeré, o julgamento das contas anuais de governo do Município de Quixeré, referente ao exercício financeiro de 2015, conforme Parecer Prévio nº

00008/2019, Processo nº 10660/2018-0, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa. Parágrafo Único. O Parecer Prévio Nº 00008/2019 será parte integrante desta Portaria.
Art. 2°. Determino o encaminhamento dos autos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Quixeré, para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.
Art. 3º. Fica à assessoria jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.
Art. 4o . Designo o(a) servidor(a) Cilene Belizário da Silva para acompanhar os trabalhos.
Art. 5o . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6o . Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 15 de Fevereiro de 2021.

VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:23549995

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0057/2021

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO Nº 49/2016 DA LAVRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Quixeré, referente ao Parecer Prévio nº 49/2016, Processo nº 34776/2018-7, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, referente ao exercício financeiro de 2014; CONSIDERANDO que o a Lei Orgânica do Município de Quixeré dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de sessenta dias; CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas, resolve:
Art. 1º. Torna público, no âmbito do Município de Quixeré, o julgamento das contas anuais de governo do Município de Quixeré, referente ao exercício financeiro de 2014, conforme Parecer Prévio nº 49/2016, Processo nº 34776/2018-7, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa. Parágrafo Único. O Parecer Prévio Nº 49/2016 será parte integrante desta Portaria.
Art. 2°. Determino o encaminhamento dos autos à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Quixeré, para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.
Art. 3º. Fica à assessoria jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão de Finanças e Orçamento, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.
Art. 4o . Designo o(a) servidor(a) Cilene Belizário da Silva para acompanhar os trabalhos.
Art. 5o . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6o . Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 15 de Fevereiro de 2021

VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9D2043BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.05.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Antonia Ivani Moreira de Lima, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124357-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2021 até 08 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE6FCAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Francisco Edson de Sousa, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041902-8 e Professor Educação Básica II, Matrícula 041983-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2021 até 23 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E27AA98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.12.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) Paulo Thardelly Araujo Teixeira, Cargo Chefe Seção de Informática, Matrícula 124306-3, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2021 até 10 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB2EBEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.04.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) Paulo Thardelly Araujo Teixeira, Cargo Chefe Seção de Informática, Matrícula 124306-3, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 04 de fevereiro de 2021 até 10 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F307F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.05.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Mariza Patrícia dos Santos Silva, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123633-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2021 até 06 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EDD2FD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.09.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Alexandre Heverton Maia Lima, Cargo Psicólogo, Matrícula 123824-8, lotado (a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2021 até 13 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:09B2241D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.12.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos e valores especificados abaixo referentes aos noturnos não pagos no mês de janeiro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor
124249-0	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	01	10,40
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	01	15,26
041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Morais	Auxiliar de Enfermagem	04	111,68
123483-8	Sâmela Paz Cardoso	Técnico em Enfermagem	01	10,40
123546-0	Maria Nívia Nogueira Fernandes	Enfermeiro	01	126,02
124403-5	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	01	10,40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C87A31BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.03.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Adryele Lima de Araujo, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 124352-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:786244AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.05.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Lucimar de Sousa Araujo, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041713-0 e Professor Educação Básica I, Matrícula 060112-8 lotado (a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de licença de 05 de fevereiro de 2021 até 12 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:42735273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.08.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** alterar o valor da Gratificação de Desempenho, dos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	**Valor**
060322-8	Jonas Holanda Gadelha	Médico Plantonista	20%	**2.893,77**
123467-6	Estevam Nelson Moura de Oliveira	Médico Plantonista	20%	**1.858,10**
123632-6	Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa	Médico Plantonista	20%	**3.672,85**
060351-1	Adila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	20%	**1053,08**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C64281D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.09.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Estélio de Freitas Araujo, Cargo Professor Educação Básica I/Chefe Divisão de Monitoramento e Apoio a Alimentação Escolar, Matrícula 041760-2 e Professor Educação Básica II Matrícula 042035-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 09 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3D7A1416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.03.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ORLANDO SILVA COSTA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041698-3, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042048-4 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2021 até 17 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8AA5ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.09.02.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 09.02.2021 a 10.03.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060280-9	Nilton Cesar Santiago Lima	Vigilante	30 dias	03.02.2008 a 02.02.2013

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 09 de fevereiro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CD027D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.08.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Fernanda Alexandrina Sousa, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123548-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8674E7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.08.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Janaína de Lima Almeida, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de fevereiro de 2021 no turno da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8304C673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.08.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Eribaldo de Sousa Martins, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041374-7, lotado (a) na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, pelo período de licença de 08 de fevereiro de 2021 até 12 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC948B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.08.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) José Claudio de Sousa, Cargo Gerente da Atenção Básica (01 Equipe), Matrícula 124285-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de fevereiro de 2021 até 15 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B63C778E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.08.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) Tiago de Melo Queiroz, Cargo Chefe Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional, Matrícula 124314-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de fevereiro de 2021 até 15 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:831E374D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.08.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria José Nogueira Lima, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de fevereiro de 2021 até 15 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:42ACC170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.08.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Raimunda Gilvanda de Lima Araujo, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 070589-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6C1125E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.08.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Naiane Maria de Santiago Gomes Alves, Cargo Agente Comunitário de Saúde/Gerente da Atenção Básica 02 Equipes, Matrícula 060229-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de fevereiro de 2021 até 15 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:33418F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.08.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Maria Nívia Nogueira Fernandes, Cargo Enfermeiro, Matrícula 123546-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9605B2CB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 007.03.02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Rute Barbosa da Silva, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123493-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37C4C342

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° **NOMEAR** o Sr. **RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA,** inscrito no **CPF nº 009.407.073-30**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário da Administração e Planejamento**, lotado na Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 01 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C5672C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2021

*Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências**.***

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **GABRIELLA ROMEYK BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE,** inscrita no **CPF nº 604.628.553-41**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária da Saúde**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro, bem como exercer a função de **Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde**, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 12 de fevereiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:89EB5F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **ANDRÉIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA,** inscrita no **CPF nº 014.671.783-06**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária da Assistência Social, Trabalho e Juventude**, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro, bem como exercer a função de **Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social**, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 01 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:FF5E89EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **MATEUS FERNANDES DE SOUZA,** inscrito no **CPF nº 606.341.083-01**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário das Finanças**, lotado na Secretaria das Finanças do Município de Saboeiro, bem como exercer a função de **Ordenador de Despesas do Fundo Geral**, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 01 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:3D152773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO CÂNDIDO SILVA JUNIOR,** inscrito no **CPF nº 306.127.212-72**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário da Educação**, lotado na Secretaria da Educação do Município de Saboeiro, bem como exercer a função de **Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Educação**, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 01 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C690FB40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **CAROLINA MARIA FIGUEIREDO DE MACEDO,** inscrita no **CPF nº 032.141.874-50**, para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Geral**, lotada na Procuradoria Jurídica, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 01 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:F5C661B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **JANE ALVES DE BRITO PEREIRA,** inscrita no **CPF nº 313.575.798-61**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Executiva da Educação**, lotada na Secretaria da Educação do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:6AAE7F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ REGIMAR RIBEIRO DO CARMO,** inscrito no **CPF nº 849.634.173-91**, para exercer o cargo em comissão de **Tesoureiro**, lotado na Secretaria das Finanças do

Município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:80ED6534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **BRUNA DOS SANTOS BRAGA VIEIRA,** inscrita no **CPF nº 029.434.023-89**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Executiva da Assistência Social, Trabalho e Juventude**, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:51B236BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **FRANCISCA JEANE BRAGA,** inscrita no **CPF nº 548.697.653-49**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora Geral da Unidade Mista de Saúde**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5E9C1687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° **NOMEAR** o Sr. **SILVANILDO GOMES DE SOUZA,** inscrito no **CPF nº 008.541.681-92**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Limpeza Urbana e Reciclagem**, lotado na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:66D995D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **MARIA IRANILDA LEITE,** inscrita no **CPF nº 161.204.058-60**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Executiva da Administração e Planejamento**, lotada na Secretária de Administração e Planejamento do município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:840FF7AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO BRAGA COSTA,** inscrito no **CPF nº 004.474.943-09**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor dos Agentes de Endemias** lotado na Secretária da Saúde do município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:57524104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **IURY BEZERRA CAVALCANTE,** inscrito no **CPF nº 009.807.403-20**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário da Infraestrutura** lotado na Secretária da Infraestrutura do município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:AE3509E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **MARIA KAEDNA MARTINS GONÇALVES,** inscrita no **CPF nº 044.658.983-71**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Arrecadação de Tributos e Dívida Ativa**, lotada na Secretaria das Finanças do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:24585BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **EUSTÁQUIO NETO SANTOS COSTA,** inscrito no **CPF nº 604.606.743-07**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GSUAS)**, lotado na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:3FCF1CC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021

Institui a comissão Permanente de Licitação do Município de Saboeiro e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° - Designar a Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SABOEIRO.
Parágrafo Único – A comissão Permanente de Licitação será constituída dos seguintes Servidores Públicos:
I - Presidente: **MARIA IRANILDA LEITE, CPF: 161.204.058-60**
II - Membros: **ANTONIA LEIDIVÂNIA CESAR NERES, CPF: 022.028.923-97 e KÁTIA ALBANISE SARTUNINO DOS SANTOS, CPF: 909.391.663-72.**
III – Membro Suplente: **FRANCISCA MENDES DA SILVA BRAGA, CPF: 971.074.843-20.**
Art. 2° - A comissão Permanente de Licitação é competente para julgar e processar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas dos interessados em contratar com este Município.

Art. 3° - No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão se reportará diretamente ao ordenador de despesa competente, quando julgar necessário, solicitar novo julgamento da matéria objeto da licitação, bem como nos casos de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Permanente.
Art. 4°- Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município para análise do Edital e Minuta Contratual.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:0CB0006B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Saboeiro e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° - Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:
I - Pregoeiro: **MARIA IRANILDA LEITE, CPF: 161.204.058-60**
II - Equipe de apoio: **ANTONIA LEIDIVÂNIA CESAR NERES, CPF: 022.028.923-97 e KÁTIA ALBANISE SARTUNINO DOS SANTOS, CPF: 909.391.663-72.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:75432CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **MARIA NEIDE CARLOS,** inscrita no **CPF nº 068.318.616-79**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Fomento à Produção Rural**, lotada na Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:170C5F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **JACKSON ALENCAR NOCRATO,** inscrito no **CPF nº 045.215.723-40**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família**, lotado na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:EA9CEA4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **KAROLAINY SILVA FERREIRA ARAUJO,** inscrita no **CPF nº 071.663.273-08**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora da Inclusão Produtiva e Segurança Alimentar e Nutricional**, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:334813B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO BATISTA MARTINS JORGE DA MOTA,** inscrito no **CPF nº 026.342.163-51**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Controle de Combustível,** lotado na Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:FD78F6D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO JOSÉ BARBOSA NETO,** inscrito no **CPF nº 029.885.943-25**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Clínico da Unidade Mista de Saúde**, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:83152A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **RAFAEL HOLANDA ALENCAR,** inscrito no **CPF nº 013.493.353-20**, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Adjunto I,** lotado na Procuradoria Geral do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:FCADC513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **ILDERLANDIO FERREIRA ARAUJO,** inscrito no **CPF nº 846.897.573-72**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Recursos Humanos**, lotado na Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8A5D5510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **KATIA ALBANISE SATURNINO DOS SANTOS,** inscrita no **CPF nº 909.391.663-72**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Controle de Protocolo e Arquivo**, lotada na Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A91D73C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA LEIDIVANIA CESAR NERES,** inscrita no **CPF nº 022.028.923-97**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Gestão, Planejamento e Gerenciamento de Pessoal**, lotada na Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A379DE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **ANTONIA NÁGILA DE OLIVEIRA COSTA,** inscrita no **CPF nº 604.423.073-22**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Imunização**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:4731E749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **SAMARA MESCIA MENDES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 067.821.263-54**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Epidemiologia**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:217EC9D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **VANESSA FERNANDES MENDES,** inscrita no **CPF nº 604.412.533-50**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora da Atenção Básica**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 04 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:9378A808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **FRANCISCA MENDES DA SILVA BRAGA,** inscrita no **CPF nº 971.074.843-20**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora da Central de Marcação de Exames Regulação e Auditoria**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 06 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:87AEC0C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **MARIA DEUVANIR DE SOUSA CARDOSO,** inscrita no **CPF nº 746.657.823-34**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 06 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5F0646B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **RIRLA BEZERRA PEREIRA,** inscrita no **CPF nº 604.606.093-19**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora do Mais Infância no SUAS/Criança Feliz**, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 06 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:0E5CF98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **CICERO LEITE DE MACEDO,** inscrito no **CPF nº 916.927.533-00**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Executivo das Finanças**, lotado na Secretária de Finanças do Município de Saboeiro/CE.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 06 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:3A0D257B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **BRÁS DE SOUSA OLINDA,** inscrito no **CPF nº 325.516.653-53**, para exercer o cargo em comissão de **Administrador da Garagem Municipal**, lotado na Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 06 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:12028989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021

Dispõe sobre a redistribuição e lotação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a redistribuição e o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupando ou vago, do quadro geral de pessoal, para outra divisão administrativa do mesmo poder;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços junto a **Secretaria da Saúde do Município.**
CONSIDERANDO ser a servidora público **ANTONIA ALEXANDRA LIMA DE SOUZA SILVA**, **RG nº 2001097062692 – SSPDS-CE, CPF: 007.084.953-62 e matrícula nº 2018** ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um servidor Auxiliar de Serviços para exercer suas funções junto ao **Posto de Saúde Manoel Edmar dos Santos no Dist. Barrinha,** vinculado à Secretaria da Saúde do Município;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a **redistribuição dos servidores** ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a redistribuição é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder a redistribuição do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, por fim, o §1° do art. 46 da Lei 014 de 06 de junho de 1997.
RESOLVE
Art. 1°. Fica determinada a **REDISTRIBUIÇÃO** da servidora **ANTONIA ALEXANDRA LIMA DE SOUZA SILVA**, RG nº 2001097062692 – SSPDS-CE, CPF: 007.084.953-62 e matrícula nº 2018, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, **ANTES** lotada na EEIF Antonio Wilson dos Santos, no Dist. Barrinha e pertencente a Secretaria da Educação, **PARA** Pertencer a **Secretaria da Saúde**, com **lotação no Posto de Saúde Manoel Edmar dos Santos no Distrito Barrinha**, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.
Art. 2º. A Secretaria da Administração e Planejamento, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que a redistribuição que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 13 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A9C9A0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EUGENIO BRAGA,** inscrito no **CPF nº 042.437.593-16**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Transporte,** lotado na Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 13 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:DF6FE835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2021

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal como representante do Município de Saboeiro-Ce., no Grupo Executivo do Consorcio Regional de Resíduos Sólidos do Alto Jaguaribe – CORRAJ e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas na alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR e **DESIGNAR** os agentes públicos municipais indicados como representantes do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, para compor o Grupo Executivo do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ.
Paragrafo único. os agentes da qual se trata o *caput* são:
RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário da Administração e Planejamento, Portaria N° 001/2021 de 01 de janeiro de 2021, na condição de Titular;
IURY BEZERRA CAVALCANTE, Secretário da Infraestrutura, Portaria N° 014/2021 de 04 de janeiro de 2021, na condição de Suplente.
Art. 2°. Aos agentes designados competirá representar o Município de Saboeiro, Estado do Ceará, na composição do Grupo Executivo do Consórcio de Resíduos do alto Jaguaribe – CORRAJ, a fim de facilitar a comunicação entre os Municípios Consorciados.
§1. Os agentes deverão participar de discursões a serem tomadas pelo Consórcio, a fim de tratar do verdadeiro cenário nas questões dos resíduos;
§2. Os agentes representam o canal de contato entre o Presidente, Superintendente e o Prefeito Municipal.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 20 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:671EBFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021

Dispõe sobre a nomeação de Diretor da E.E.F. Manoel Gonçalves dos Santos e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR, a servidora, Sra. **MARIA ILDERLANGE CORREIA LIMA FERNANDES,** inscrita no **CPF nº 786.069.183-34**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA E.E.F. MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS,** lotada na Secretária da Educação do Município de Saboeiro/CE.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 29 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:EA889DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021

Dispõe sobre a nomeação de Diretor da E.E.I. Daulia Bringel Olinda e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR, a servidora, Sra. **MARIA ALINUCELIA PEREIRA GONÇALVES,** inscrita no **CPF nº 806.331.103-53**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA E.E.I. DAULIA BRINGEL OLINDA,** lotada na Secretária da Educação do Município de Saboeiro/CE.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 29 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:198D2CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2021

Dispõe sobre a nomeação de Diretor da E.E.I.F. Aldizio Ferreira dos Santos e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR, o servidor, Sr. **ADÃO JUVÊNCIO DA SILVA,** inscrito no **CPF nº 465.637.993-72**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA E.E.I.F ALDIZIO FERREIRA DOS SANTOS,** lotado na Secretária da Educação do Município de Saboeiro/CE.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 29 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:4A6C223C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2021

Dispõe sobre a nomeação de Diretor da E.E.I.F Antonio Wilson dos Santos e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR, a servidora, Sra. **RONÁVIA RITA DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 833.483.103-00**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA E.E.I.F ANTONIO WILSON DOS SANTOS,** lotada na Secretária da Educação do Município de Saboeiro/CE.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 29 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:18CED68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021

Dispõe sobre a nomeação de Diretor da E.E.I.F "Francisco Alves de Oliveira" e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR, a servidora, Sra. **ANTONIA IRACÉLIA DE SOUSA,** inscrita no **CPF nº 915.026.083-91**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA E.E.I.F FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA,** lotada na Secretária da Educação do Município de Saboeiro/CE.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 29 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:CF2E52C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021

Dispõe sobre a nomeação de Diretor da E.E.I.F "José Gonçalves dos Santos" e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR, a servidora, Sra. **LEONARDA ANDRADE DA SILVA ARRAIS,** inscrita no **CPF nº 736.822.503-44**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA E.E.I.F JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS,** lotada na Secretária da Educação do Município de Saboeiro/CE.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 29 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:ECB375C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2021

Dispõe sobre a nomeação de Diretor da E.E.I.F "Maria Martins Viana" e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR, a servidora, Sra. **MARIA JULIANA SANTOS PLÁCIDO,** inscrita no **CPF nº 019.274.403-86**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA E.E.I.F MARIA MARTINS VIANA,** lotada na Secretária da Educação do Município de Saboeiro/CE.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 29 de janeiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5A272A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc,
RESOLVE
Art. 1°. CEDER nos termos do §1, do artigo 111, da Lei Municipal nº 014/97, ao Município de Itainópoles, Estado do Piauí, o servidor **AIRTON FERNANDES VIEIRA,** odontólogo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, inscrito no CPF sob o nº 600.116.763-02, **matricula nº 4806**, a fim de exercer cargo em provimento de comissão na estrutura organizacional do Município de Itainópoles, Estado do Piauí, conforme Convênio 001/2021.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 01 de fevereiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8B6E734C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **GLEICIANE FEITOSA DE SOUSA,** inscrita no **CPF nº 611.214.723-89**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Agricultura e Desenvolvimento Agrário**, lotada na Secretária da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento do Município de Saboeiro/CE.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 01 de fevereiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C18B63A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1°. NOMEAR a Sra. **GABRIELY DE OLIVEIRA PEREIRA SOUSA,** inscrita no **CPF nº 604.412.053-80**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora da Vigilância Sanitária**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 01 de fevereiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8C6922D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021

Dispõe sobre LICENÇA NÃO REMUNERADA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** LICENÇA NÃO REMUNERADA a servidora **MARIA ERINEIDE FRANCELINO DE BRITO** inscrita no CPF: 925.601.993-00, Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria da Educação do município, no período de **01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2023**, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 01 de fevereiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5EFD804F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2021

Dispõe sobre LICENÇA REMUNERADA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** LICENÇA REMUNERADA a servidora **RICHELLY BRAGA DE CASTRO ADEODATO COSTA,** inscrita no CPF: 047.123.953-46, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do município, no período de **19 de janeiro de2021 a 31 de agosto de 2021**, nos termos da Lei Municipal nº 014/1997.
Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 19 de janeiro de 2021, revogas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 01 de fevereiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A26CBFB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° **NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO MARTINS,** inscrito no **CPF nº 249.039.903-97**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário da Agricultura**, **Recursos Hídricos e Abastecimento**, lotado na Secretaria da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento do Município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 01 de fevereiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:7849FBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° **NOMEAR** o Sr. **LEANDRO DA MOTA LIMA,** inscrito no **CPF nº 604.441.963-07**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Marketing**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 01 de fevereiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8AA4D6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA SULIÊ BRAGA DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 967.829.435.49**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisora de Núcleo de Assistência Farmacêutica**, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 01 de fevereiro de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:88787E39

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.02.001/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – Modalidade: Pregão Presencial Nº 12.02.001/2021-PMS. OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em Projetos, Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromisso, Programas de Ação Continuada e Instrumentos Similares, na esfera Federal e Estadual, de responsabilidade das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme termo de Referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 01 de março de 2021, às 09:00 horas**, EDITAL e LOCAL**: Rua Edite Olinda, n° 33, bairro São Francisco, Saboeiro - CE, telefone: (88) 3526-1268. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE, 16 de fevereiro de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira/Presidente

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A78D58F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2021

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2021."

O Senhor ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, Prefeito Municipal de Umari, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o atual Decreto nº 33.913, de 30 de janeiro de 2021 do Governo do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 17 de fevereiro de 2021, na forma que previa o art. 1º, II, alínea "a" do Decreto nº 002 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da prefeitura municipal de Umari, aos 16 de fevereiro de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:ABABD6E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.22.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2020.12.22.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo no Município de Várzea Alegre – CE, sendo o seguinte – **EMPRESAS HABILITADAS** – CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, JOSE URIAS FILHO - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, CONSEL - CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA ME, VENUS SERVIÇOS E ENTREENTIMENTOS, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, , ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA - ME, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, , FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, SEDNA ENGENHARIA LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, AQ CONSTRUTORA EIRELI, META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA - ME, IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J DE FONTE RANGEL EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS** - SFJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento o item 3.2.12 do Edital Convocatório; CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI por descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório; CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, por descumprimento aos itens 3.2.12; 3.2.15 e 3.2.17 do

Edital Convocatório. As empresas: CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GPM – PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA e FEITOSA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA restaram impossibilitadas de participar do certame por descumprimento o item 2.1 do Edital Convocatório. Por sua vez, a empresa CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME apresentou Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS com sua resécitiva validade vencida, porém, por se tratar de ME/EPP, fora assegurado o prazo legal constante no art. 48, §1º da Lei Complementar nº 123. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 16 de fevereiro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:100BEE6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PARA CADASTRO RESERVA DE VISITADORES (NÍVEL MÉDIO) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ .

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR DELEGAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do município**.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, **doravante Comissão**, nomeada pela Prefeita, atuará com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 432, de 02 de setembro de 2002, considerando a necessidade da continuidade dos serviços essenciais prestados pela Administração à população através de programas/serviços firmados com o Governo Federal.

1. DO OBJETO

1. 1. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de seleção de candidatos para exercer as funções de ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO(A) para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Paramoti e a formação de cadastro de reserva para a função de VISITADOR do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ mediante contratação temporária e formação de cadastro de reserva, sob o regime de contrato administrativo, para atender os serviços, programas e projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Paramoti.

CARGO	Nº DE VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	01
PSICÓLOGO	01
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	CADASTRO DE RESERVA

1. 2. A contratação temporária de excepcional interesse público ocorrerá de acordo com as necessidades dos serviços, programas e projetos, a partir da homologação do resultado a ser publicado no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social, bem como no mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Paramoti (www.paramoti.ce.gov.br).

1. 3. A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade financeira do município, conforme repasses realizados pelo governo federal, com observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem decrescente de classificação final e do prazo de validade da Seleção.

1. 4. A despesa decorrente das vagas a serem preenchidas com o presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se devidamente prevista em lei orçamentária.

2. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR	
FASE	**PERÍODO**
Publicação do Edital	16 de fevereiro
Inscrições	18 e 19 de fevereiro de 2021
Publicação da relação dos inscritos	22 de fevereiro de 2021
Avaliação da 1ª Etapa – análise de currículo	23 de fevereiro de 2021
Resultado preliminar da 1ª Etapa	24 de fevereiro de 2021
Período de Recurso	25 de fevereiro de 2021
Resultado dos Recursos	26 de fevereiro de 2021
Resultado final da 1ª Etapa	26 de fevereiro de 2021
Divulgação das datas das entrevistas	26 de fevereiro de 2021
Aplicação das Entrevistas	02 e 03 de março de 2021
Resultado preliminar da 2ª Etapa	05 de março de 2021
Período de Recurso	08 de março de 2021
Resultado dos Recursos	10 de março de 2021
Resultado final do processo seletivo simplificado	10 de março de 2021
Homologação	11 de março de 2021

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, §1° da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
b) Possuir, na data da convocação a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino
e) Não ter completado 70 (setenta) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
f) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da Constituição Federal;
g) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária
h) Comprovar a escolaridade necessária, conforme as exigências de cada função.

3. 1. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E CADASTRO DE RESERVA.

3. 1. 1. ASSISTENTE SOCIAL

a) REQUISITOS BÁSICOS: Formação em Serviço Social + Registro do Conselho Profissional
b) QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma) + cadastro de reserva
c) CARGA HORÁRIA: 30h semanais
d) REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
e) DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período
f) ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Encaminhamentos de usuários à rede socioassistencial e aos serviços setoriais com acompanhamento sistemático destes; Uso do prontuário SUAS simplificado. Além das atribuições privativas da profissão.
g) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS: experiência comprovada por declaração da instituição em papel timbrado, com carimbo e assinatura da chefia imediata.

3. 1. 2. PSICÓLOGO(A)

a) REQUISITOS BÁSICOS: Formação em Psicologia + Registro Profissional
b) QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma) + cadastro de reserva
c) CARGA HORÁRIA: 40h semanais
d) REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
e) DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período
f) ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Encaminhamentos de usuários à rede socioassistencial e aos serviços setoriais com acompanhamento sistemático destes; Uso do prontuário SUAS simplificado. Além das atribuições privativas da profissão.
g) COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: experiência comprovada por declaração da instituição, em papel timbrado, com carimbo e assinatura da chefia imediata.

3. 1. 3. VISITADOR (A)

a) REQUISITOS BÁSICOS: Nível médio completo
b) QUANTIDADE DE VAGAS: CADASTRO DE RESERVA
c) CARGA HORÁRIA: 40h semanais
d) REMUNERAÇÃO: R$1.300,00
e) DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
f) ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); Atuar em campanhas e ações desenvolvidas pelo CRAS e Secretaria de Desenvolvimento Social que envolvam o público do programa.
g) REQUISITOS BÁSICOS: habilidades para atuar diretamente com crianças e gestantes, disponibilidade para visitas domiciliares, ter postura ética e acolhedora, incentivar e orientar gestantes e cuidadores das crianças quanto ao processo de desenvolvimento infantil e ao fortalecimento de vínculos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4. 1. As inscrições do processo seletivo serão gratuitas e presenciais, realizadas na sede Secretaria de Desenvolvimento Social de Paramoti, situada à Rua Firmino Gomes, 491 – Centro, Paramoti/CE, das 7:30 às 13 h, conforme as datas estabelecidas no cronograma.

4. 2. **Para efeito de inscrição o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I (Nível Superior) ou Anexo II (Nível Médio); anexando os documentos correspondentes, além do Anexo IV ou V (Ficha de Pontuação) e Curriculum Vitae.**
4.2.1 As fichas estarão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paramoti (www.paramoti.ce.gov.br), após preenchidas, deverão ser entregues no local de inscrição, acompanhadas do currículo e dos documentos comprobatórios.
4.2.2. O candidato poderá comprovar a autenticidade dos documentos anexados no ato da inscrição, através da cópia acompanhada do documento original, com realização do ateste pela comissão;
4.2.3. Somente nas hipóteses em que a cópia não estiver acompanhada do documento original será exigida a comprovação de autenticidade realizada via Cartório.
4.2.4. O candidato deverá anexar cópias de todos os documentos relacionados na ficha de inscrição, dentre eles: identidade (RG e CPF).; cópia atualizada de comprovante de endereço (últimos 60 dias), escolaridade e títulos.
4.2.5. A Comissão não considerará, para fins de avaliação, as informações sem cópias comprobatórias ou anexadas sem a observância das exigências deste Edital.
4. 3. No ato da inscrição, deverão ser entregues, em envelope, Curriculum Vitae, cópia de todos os documentos comprobatórios, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de pontuação.
4. 4. Ainda no ato de inscrição, o candidato deverá entregar os documentos para análise comprobatória do tempo de serviço na área pretendida, não sendo admitido a apresentação em momento posterior, tais como:
4. 4. 1. Declaração comprobatória do tempo de serviço em cargo/função ou emprego correlato, oriundo da administração pública e/ou iniciativa privada, com firma reconhecida do declarante, em se tratando de documento não emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Paramoti;
4. 4. 2. Cópias autenticadas (ou acompanhada do original) de certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária exigida no Edital, de acordo com o nível de escolaridade do cargo/função pleiteada.
4. 4. 3. Cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, de certificados, diplomas, declaração (com firma reconhecida em cartório) ou histórico escolar que comprovem o nível de escolaridade do candidato.
4. 4. 4 Obrigatoriamente o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos considerados como pré-requisito para o cargo, necessários para Avaliação de Títulos e comprovação de Tempo de Serviço na Área.
4. 5. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
4. 6. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Ficha de Inscrição, cópias dos seguintes documentos, conforme disposições deste Edital:
a) Comprovante de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Carteira de Identidade;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
e) Certificado de Reservista ou Documento militar (para candidatos do sexo masculino);
f) Curriculum Vitae acompanhado de títulos compatíveis com as exigências do cargo, quando for o caso;
g) Registro Profissional do Conselho de Classe;
h) Declaração informando que não foi demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios; não tendo sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária.
4. 7. Serão considerados documentos de identidade os seguintes documentos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
4. 8. As informações prestadas nas Fichas de Inscrição e de Pontuação, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que preencher em desacordo com o dispositivo deste Edital, se constatado, a qualquer época, que os dados informados são inverídicos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
4. 9. Será permitida a inscrição mediante Procuração com poderes específicos para o ato, outorgados através de instrumento público ou particular com firma reconhecida por autenticidade, devendo conter a indicação do cargo para o qual pretende se inscrever. Deverá ser entregue o respectivo mandato, acompanhado de cópias autenticadas do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida. Não serão aceitas inscrições por via postal e extemporânea.
4. 10. Cada candidato poderá concorrer a apenas um cargo, prevalecendo, em caso de multiplicidade, a última inscrição.
4. 11. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4. 12. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O não atendimento às solicitações acarretará ao candidato o cancelamento de sua inscrição.
4. 13. Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
5. 1. A seleção será realizada pela Comissão Especial nomeada pela Chefe do Poder Executivo.
5. 2. O processo seletivo para os cargos de nível superior obedecerá às seguintes etapas:
a) PRIMEIRA ETAPA: análise de currículo;
b) SEGUNDA ETAPA: entrevista de candidatos.
5.2.1. PRIMEIRA ETAPA– Análise do *Curriculum Vitae*, acompanhado da documentação comprobatória, com caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos, tendo como critérios a avaliação de títulos/cursos e tempo de serviço na área, observando os critérios do item 6.
5.2.2. SEGUNDA ETAPA: entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a avaliar as habilidades e requisitos exigidos para as funções citadas neste Edital.
5.2.3. A participação na segunda etapa (entrevista), está condicionada à obtenção da pontuação mínima, estabelecida no item 5.2.4, assim, não participarão das entrevistas os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% da pontuação na primeira etapa.
5.2.4. Para classificação no processo seletivo simplificado, os candidatos deverão obter pelo menos 50% da pontuação de cada etapa.
5.3. O processo seletivo para os cargos de nível médio obedecerá às seguintes etapas:
a) PRIMEIRA ETAPA: análise de currículo;
b) SEGUNDA ETAPA: entrevista de candidatos.

5.2.1. PRIMEIRA ETAPA – Análise do *Curriculum Vitae*, acompanhado da documentação comprobatória, com caráter eliminatório e classificatório, tendo como critérios a avaliação de tempo de serviço, observando os critérios do item 6.
5.3.2. SEGUNDA ETAPA: com caráter eliminatório e classificatório – entrevista dos candidatos.
5.3.3. A participação na segunda etapa (entrevista), está condicionada à obtenção da pontuação mínima, estabelecida no item 5.2.4, assim, não participarão das entrevistas os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% da pontuação na primeira etapa.
5.3.4. Para classificação no processo seletivo simplificado, os candidatos deverão obter pelo menos 50% da pontuação de cada etapa.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA
6. 1. A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada conforme o quadro abaixo:

6. 1 . 1 Para o cargo de Ensino Médio

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço em atividades correlatas às atribuições do cargo	100 pontos
Conforme os critérios de pontuação definidos no item 6.1.3	

6. 1 . 2 Para os cargos de Ensino Superior

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço na área	50 pontos
Escolaridade/titulação	50 pontos
Conforme os critérios de pontuação definidos no item 6.1.4	

6. 1. 3. A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, e os critérios de pontuação que seguem:

Tempo de serviço – Exigência mínima Ensino Médio		
Discriminação	**Critérios de Pontuação**	**Pontuação máxima**
Tempo de serviço em atividades correlatas às atribuições do cargo	25 por semestre completo de trabalho em áreas correlatas às atribuições da função pretendida. Até o limite de 100 pontos.	100
TOTAL	**100 PONTOS**	

6. 1. 4. A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, e os critérios de pontuação que seguem:

Tempo de serviço – Exigência mínima Ensino Superior			
Discriminação	**Critérios de Pontuação**		**Pontuação máxima**
Tempo de serviço na área pleiteada	10 por semestre completo de trabalho em áreas correlatas às atribuições da função pretendida. Até o limite de 50 pontos.		50
Cursos e Títulos			
Qualificação	**Descrição**	**Quantidade de títulos que pode apresentar**	**Pontuação por título**
Somente serão aceitos cursos específicos na área de atuação da função pleiteada.	Título de Doutorado na área pleiteada	01 (um) título	12
	Título de Mestrado na área Pleiteada	01 (um) título	10
	Título de Pós-Graduação na área específica do cargo (mínimo de 360 horas/aula lato senso.	02 (um) título	05
	Título de Pós-Graduação na área específica de atuação junto a Política Nacional de Assistência Social. (Mínimo de 360 horas/aula lato senso.	02 (um) título	05
	Certificado de participação em Cursos de Capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 180 horas/aula.	01 (um) título	05
	Certificado de participação em Cursos de capacitação/atualização e/ou qualificação inferior a 180 horas/aula até 20 horas/aula	01 (um) título	03
Total cursos e títulos		**50 PONTOS**	
Total tempo de serviço		**50 PONTOS**	
TOTAL		**100 PONTOS**	

6. 2. DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO E TITULAÇÃO (Somente para nível superior)
6. 2. 1. O tempo de serviço em órgão Público para função pleiteada, deverá ser na área correlativa/afim, onde será comprovado através de documento original ou cópia autenticada, expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado ou com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável legal, não sendo aceitas, declarações expedidas de forma diferente;
6. 2. 2. O tempo de serviço na empresa privada para função pleiteada, deverá ser na área correlativa/afim, onde será comprovado através de Cópia autenticada da carteira de trabalho (legível). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, através de documento que possa IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E LEGÍVEL OS DADOS DA EMPRESA E O SEU REPRESENTANTE LEGAL, datado e assinado, atestando o término ou continuidade do contrato e cópia dos dados pessoais da Carteira de Trabalho. A declaração deve ter data atual;
6. 2. 3. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
6. 2. 4. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio;
6. 2. 5. Será considerado como tempo de serviço, trabalho voluntário. O candidato deverá anexar declaração da instituição, através de documento que possa IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E LEGÍVEL OS DADOS DA MESMA E O SEU REPRESENTANTE LEGAL, datado e assinado.
6. 2. 6. Para comprovação dos títulos nos termos deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA (NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)
7. 1. A entrevista será realizada pela Comissão Especial.
7. 2. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.
7. 3. Para a 2ª Etapa, o candidato deverá comparecer ao local e horário da entrevista a serem posteriormente indicados quando da publicação do resultado da etapa anterior.

7. 4. O candidato deverá portar o comprovante de inscrição e o documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido.
7. 5. Na entrevista, o candidato receberá pontuação entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Articulação do Saber Profissional com a Política de Assistência Social.	25
Conhecimento sobre o Trabalho a ser desenvolvido	25
Motivação e Disponibilidade para compor a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social	15
Postura Profissional	15
Solução de Conflitos	10
Liderança	10
TOTAL	**100**

8. DA PONTUAÇÃO FINAL
8. 1. A nota final de cada etapa do candidato será a somatória da avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área;
8. 2. A classificação final do candidato será calculada da seguinte forma: somatório das notas das duas etapas DIVIDIDO por 02 (dois);
8. 3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, nome do candidato e valor da nota final, por Cargo escolhido.
8. 4. Para efeito da aprovação, a pontuação final será a média dos pontos obtido nas 02 (duas) etapas do processo seletivo simplificado.
8. 5. A classificação final se dará por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.
8. 6. Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a maior pontuação e que estiverem dentro do número de vagas da categoria profissional em que estiver concorrendo, sendo considerados como CLASSIFICÁVEIS os candidatos não eliminados que ficarem fora do número de vagas. Em qualquer dos casos, a convocação, se dará, respeitando a ordem classificatória.
8. 7. Aos candidatos ao cargo de VISITADOR(A), tendo em vista os fins exclusivamente para Cadastro Reserva, aplica-se as disposições do Item 16 - DO CADASTRO DE RESERVA.

9. DA LOTAÇÃO
9. 1. O candidato classificado neste processo seletivo para o cargo de psicólogo ou assistente social, que vier a ser convocado, será lotado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. A lotação do cargo de visitador do Programa Criança Feliz, será na Secretaria de Desenvolvimento Social.

10. DA DIVULGAÇÃO
10. 1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de publicação afixada, no mural da SEDES, site oficial da Prefeitura Municipal de Paramoti – (www.paramoti.ce.gov.br) e Diário Oficial.
10. 2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

11. DOS RECURSOS
11. 1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer da sua Classificação nas duas etapas de avaliação.
11. 2. Os candidatos protocolarão recurso na Secretaria de Desenvolvimento Social dirigido à Comissão Especial, conforme cronograma, preenchendo o formulário de recurso contido no Anexo III deste edital.
11. 3. Os recursos serão julgados pela Comissão Especial.
11. 4. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
11. 5. Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
11. 6. Havendo alteração por motivo de deferimento em recurso, o resultado deverá ser retificado e publicado novamente.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12. 1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate nível superior, beneficiará o candidato que:
Tiver maior idade.
Persistindo o empate e nos demais casos, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
O candidato que obtiver maior número de pontos na entrevista;
O candidato que obtiver maior pontuação no tempo de serviço;
O candidato que obtiver maior pontuação em escolaridade/títulos.

12. 2. Em caso de igualdade de pontos, o desempate nível médio, beneficiará o candidato que:
Tiver maior idade.
Persistindo o empate e nos demais casos, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
O candidato que obtiver maior número de pontos na entrevista;
O candidato que obtiver maior pontuação no tempo de serviço;

13. DA HOMOLOGAÇÃO
13. 1. Após a conclusão dos trabalhos por parte dos responsáveis pelas entrevistas, com a apuração e resultado, a Comissão Especial encaminhará oficialmente o resultado deste processo, com os relatórios e classificação dos candidatos ao Secretário de Desenvolvimento Social para posterior homologação.
13. 2. Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados conforme disposto no item 10.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
14. 1. Este processo seletivo realizado para atender às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Paramoti/CE, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
15. 1. Ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital.
15. 2. A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
15. 3. Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos/empregos.

15. 4. Havendo acumulação lícita de cargo, emprego e/ou função públicos, deverão ser observadas as disposições contidas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e, nestes casos, será exigida a compatibilidade de horário entre os cargos (ou empregos) exercidos, devendo existir, entre o final de um expediente de trabalho e o início do outro, um intervalo de tempo mínimo que permita o deslocamento, a alimentação e o repouso do servidor.
15. 5. O Candidato será convocado por ato do Prefeita Municipal publicado nos quadros de avisos da Secretaria de Desenvolvimento Social; da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, e através do site oficial (www.paramoti.ce.gov.br).
15. 6. Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado todos os documentos citados neste Edital.
15. 7. A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital eliminará o candidato do processo seletivo.
15. 8. Para a contratação, exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos/empregos públicos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.
15. 9. A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade do governo municipal.

16. DO CADASTRO DE RESERVA
16. 1. No que tange especificamente ao cargo de VISITADOR(A) – Cláusula 2. 1. 3., a aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas apenas a garantia de que comporão um Banco de Recursos Humanos (Cadastro Reserva) para suprimento das vagas que venham a surgir no período de validade desta seleção, observando a ordem classificatória. A concretização desse ato está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração Municipal.
16. 2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados dar-se-á mediante ato devidamente publicado pela Prefeitura Municipal de Paramoti, obedecendo a ordem de classificação.
16. 3. Caso o candidato seja convocado e não se manifeste, por escrito, no prazo definido no ato, implicará automaticamente na desistência da vaga.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17. 1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.
17. 2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.
17. 3. Não haverá segunda chamada para as entrevistas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
17. 4. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
17. 5. O candidato arcará com todas as despesas resultantes do Processo de Seleção.
17. 6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nos murais públicos e/ou internet, os atos e editais referentes à esta Seleção.
17. 7. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial.
17. 8. Não serão fornecidas informações por telefone, sendo o site da Prefeitura e o mural da SEDES os meios oficiais para divulgação das publicações.
17. 9. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo serão mantidos sob a guarda da Prefeitura Municipal de Paramoti.
17. 10. Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar cópias e os documentos originais exigidos, para conferência junto ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Paramoti.
17. 11. Não serão aceitos pela Comissão documentos que contenham rasuras.
17. 12. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.
17. 13. Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.
17. 14. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo município de Paramoti, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.
17. 15. Fica eleito o Foro da Comarca de Caridade para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Paramoti, Estado do Ceará, em 16 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DANIEL SANTIAGO RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Social

ANEXO I – EDITAL 001/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / NÍVEL SUPERIOR						
NOME:						
CARGO:						
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	F		M	
RG:			CPF:			
ENDEREÇO:						
EMAIL:			FONE:			

Paramoti/CE, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / NÍVEL SUPERIOR	
NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO	
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	
Paramoti/CE, _____ de _____ de 2021.	

ANEXO II – EDITAL 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ – NÍVEL MÉDIO						
NOME:						
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	F		M	
RG:			CPF:			
ENDEREÇO:						
EMAIL:			FONE:			

Paramoti/CE, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ – NÍVEL MÉDIO	
NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
FUNÇÃO	
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	
Paramoti/CE, _____ de _____ de 2021.	

ANEXO III - EDITAL 001/2021
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ÀS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

Eu, _____, portador do documento de RG Nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga na função de _____, apresento recurso junto à COMISSÃO ESPECIAL, contra decisão à nota de avaliação: 1ª FASE - NOTA: _____2ª FASE - NOTA: _____.
A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Paramoti/CE, ____de _____ de 2021.
_____
Assinatura do candidato

_____
Formulário Para Interposição de Recurso às Etapas de Avaliação
Recebido em: ___/___/2021.

_____
Assinatura do membro da Comissão Especial

ANEXO IV – EDITAL 001/2021

FICHA DE PONTUAÇÃO (NÍVEL MÉDIO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ – NÍVEL MÉDIO						
NOME:						
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	F		M	
RG:			CPF:			
ENDEREÇO:						
EMAIL:			FONE:			

Tempo de serviço – Exigência mínima Ensino Médio		
Discriminação	**Critérios de Pontuação**	**Pontuação**
Tempo de serviço em atividades correlatas às atribuições do cargo	25 por semestre completo de trabalho em áreas correlatas às atribuições da função pretendida. Até o limite de 100 pontos.	
TOTAL		

Obs.: Entregar junto ao curriculum vitae e documentação comprobatória.

ANEXO V – EDITAL 001/2021
FICHA DE PONTUAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / NÍVEL SUPERIOR						
NOME:						
CARGO:						
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	F		M	
RG:			CPF:			
ENDEREÇO:						
EMAIL:			FONE:			

Tempo de serviço – Exigência mínima Ensino Superior

Discriminação	Critérios de Pontuação		Pontuação
Tempo de serviço na área pleiteada	10 por semestre completo de trabalho em áreas correlatas às atribuições da função pretendida. Até o limite de 50 pontos.		
Cursos e Títulos			
Qualificação	**Descrição**	**Quantidade de títulos que pode apresentar**	**Pontuação**
Somente serão aceitos cursos específicos na área de atuação da função pleiteada.	Título de Doutorado na área pleiteada	01 (um) título	
	Título de Mestrado na área Pleiteada	01 (um) título	
	Título de Pós-Graduação na área específica do cargo (mínimo de 360 horas/aula lato senso.	02 (um) título	
	Título de Pós-Graduação na área específica de atuação junto a Política Nacional de Assistência Social. (Mínimo de 360 horas/aula lato senso.	02 (um) título	
	Certificado de participação em Cursos de Capacitação/atualização e/ou qualificação – com duração de no mínimo 180 horas/aula.	01 (um) título	
	Certificado de participação em Cursos de capacitação/atualização e/ou qualificação inferior a 180 horas/aula até 20 horas/aula	01 (um) título	
Total cursos e títulos			
Total tempo de serviço			
TOTAL			

Obs.: Entregar junto ao curriculum vitae e documentação comprobatória.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:E719905E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELECE O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional Nº 58/2009;
CONSIDERANDO que o Balancete de Receita do mês de dezembro de 2020, que demonstra as receitas referidas no art. 29-A, arrecadadas no exercício, permite apurar o valor de R$ 30.629.855,43 (trinta milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrativo do Anexo Único deste Decreto;
CONSIDERANDO que o valor a ser aplicado pode atingir até 7% (sete por cento) da receita arrecadada, conforme o inciso I, do citado artigo, com as alterações da Emenda Constitucional Nº 58/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 570/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021, que fixou a dotação destinada à Câmara Municipal em **R$ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais),** valor **SUPERIOR** ao limite estabelecido no art. 29-A, alterado pela Emenda Constitucional Nº 58/2009;
CONSIDERANDO que o inciso I, do § 2º, do art. 29-A dispõe que constitui crime de responsabilidade fiscal do Prefeito efetuar repasse ao Legislativo superior ao limite estabelecido no caput do referido artigo, devendo ajustar a fixação da despesa ao limite de 7% da receita de que trata o art. 29-A;
DECRETA:
Art. 1º. Os recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no exercício de 2021 será o montante de R$ 2.144.089,88 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondendo o valor mensal de R$ 178.674,16 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 194 de 11 de Fevereiro de 2021

BASE DE CÁLCULO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO EXERCÍCIO 2021	Arrecadação 2020
Impostos, taxas e contribuições	**R$ 1.815.495,41**
IPTU	R$ 60.057,67
ISS	R$ 1.235.738,27
ITBI	R$ 170.542,16
IRRF	R$ 227.860,17
TAXAS	R$ 121.297,14
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R$ -
Juros,Multas e Atualização Monetária de Impostos e Dívida Ativa (Proveniente de Impostos)	R$ -
Receitas de Transferências	**R$ 28.814.360,02**
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	R$ 21.979.783,51
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 1% Julho	R$ -
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 1% Dezembro	R$ -
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 3.345,16
Lei Complementar nº 87/96	R$ -
ICMS	R$ 6.090.428,49
IPVA	R$ 690.161,50
IPI	R$ 30.719,58
CIDE	R$ 19.921,78
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 30.629.855,43**
LIMITE 7% CONSTITUIÇÃO FEDERAL	**R$ 2.144.089,88**

VALOR MENSAL A REPASSAR	**R$ 178.674,16**

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:26956FAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
GABARITO PRELIMINAR
O **GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**, o **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	**C**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**A**	**B**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	**C**	**D**	**A**	**B**	**D**	**D**	**B**	**D**	**A**

Piquet Carneiro – CE, 16 de fevereiro de 2021.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:84FE69A3

